



Diário Oficial

República
Federativa
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Sexta-feira, 18 de Julho de 2014 - ANO XVI - Nº 1280

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.913, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Institui a Semana Municipal de Prevenção a Diabetes no Município de Parnaíba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal de Prevenção a Diabetes" no âmbito do Município de Parnaíba, a partir do dia 14 de Novembro (Dia Mundial de Combate ao Diabetes).

Art. 2º. A organização e implementação da "Semana Municipal de Prevenção a Diabetes" ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. A "Semana Municipal de Prevenção a Diabetes" deverá compreender as seguintes atividades:

I – ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitando o exposto no Art. 37, § 1º da Constituição Federal. – A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

II – celebração de parcerias com universidades, sindicatos e demais entidades da sociedade civil, para a organização de debates e palestras de conscientização sobre o Diabetes e suas formas de diagnóstico e controle.

III – realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetivos desta Lei, como exames gratuitos de glicemia (teste oral mediante ingestão de glicose, pela praticidade e rapidez do resultado).

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 17 de julho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.914, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre o estímulo à doação voluntária de sangue no Município de Parnaíba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Os doadores regulares de sangue do município de Parnaíba terão assegurado automaticamente, a partir de 2 (duas) doações anuais, para homens e mulheres, o direito a um check-up, em caráter prioritário, sobre suas condições de saúde.

§ 1º. Este check-up inclui, para homens e mulheres, além dos testes rotineiros para detectar doenças do sangue e doenças sexualmente transmissíveis, os seguintes exames:

- I** – Ácido Úrico
- II** – Colesterol Total
- III** – Glicemia
- IV** – HDL Colesterol
- V** – LDL Colesterol
- VI** – Triglicérides

§ 2º. Aos homens com idade superior a 45 anos, fica garantida a realização de um exame de PSA (Antígeno Prostático Específico), uma vez por ano.

§ 3º. As mulheres com idade superior a 35 anos, fica garantida a realização de uma mamografia, uma vez por ano.

Art. 2º. Os doadores regulares de sangue ainda terão direito, uma vez por ano, de forma preferencial, a uma consulta com especialista de sua escolha entre os conveniados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º. Para a concessão dos benefícios de que trata esta Lei, deverá o interessado apresentar o certificado de doador ou outro documento similar expedido pelo HEMOPI, a partir de duas doações.

Parágrafo único. Os interessados quando da necessidade dos referidos benefícios, deverão apresentar na rede de atendimento do SUS, o certificado ou documento similar juntamente com um documento oficial portando foto.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação, podendo criar outras medidas de estímulo que visem a prática de doação de sangue.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 17 de julho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.915, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Cria no Município de Parnaíba, o Programa "Mais Atenção ao Obeso", que discorre sobre a obrigatoriedade da disponibilização de acetos especiais para pessoas obesas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica criado no município de Parnaíba, estado do Piauí, o "Programa Mais Atenção ao Obeso", tornando obrigatória a disponibilização de poltrona ou cadeira especial para pessoas obesas em locais de atendimento público em massa.

§ 1º. De acordo com a propositura desse projeto, as empresas públicas e privadas da cidade estão obrigadas a ter disponível nas suas dependências pelo menos 10% (dez por cento) de cadeiras com dimensões mínimas de 40cm de profundidade por 90cm de largura.

§ 2º. Ficam também obrigados a cumprir a referida Lei, os bares, bibliotecas, casas noturnas, cinemas, consultórios médicos e odontológicos, ginásios esportivos, restaurantes, repartições públicas, teatros, salas de aula e de espera, e estarão obrigados a adequar-se as exigências da Lei no prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º. Deverão ser afixados nas dependências internas dos referidos locais, cartazes ou placas indicativas informando a disponibilidade do referidos acetos ou locais onde os mesmos estão disponíveis aos usuários.

Art. 3º. O descumprimento ao que se refere essa Lei estará sujeito à multa no valor de 150 UFM (Unidades Fiscais do Município), e no caso de reincidência, o valor será cobrado em dobro.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 17 de julho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.916, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Determina a fixação de placas de advertência sobre a exploração sexual de crianças e adolescente, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Todos os estabelecimentos destinados à realização e promoção de eventos artísticos ou musicais noturnos, bem como hotéis, motéis, pensões ou estabelecimentos similares situados no Município de Parnaíba deverão fixar obrigatoriamente na porta de entrada, em local visível, de forma destacada e legível, placa com a seguinte advertência:

"Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes é Crime! Denuncie! Ligue para o Disque 100 ou para 3322-2299 (Conselho Tutelar de Parnaíba). Faça sua denúncia!"

§ 1º. A alteração no telefone mencionado no *caput* deste artigo, obriga os referidos estabelecimentos a alterar e atualizarem as placas de advertência.

§ 2º. As placas de advertência ficarão fixadas permanentemente, mesmo na ausência de qualquer evento ou atividade, nos estabelecimentos descritos no *caput* deste artigo. Devendo as mesmas apresentar as medidas de 20 por 25 cm de comprimento, e serem confeccionadas de acordo com a especificações já estabelecidas na Lei (texto, números de telefone e medidas), tendo todas as placas à mesma padronização.

Art. 2º. O descumprimento desta Lei acarretará aos estabelecimentos as seguintes penalidades:

I – multa equivalente a 500 UFM (Unidade Fiscal do Município) por cada dia de descumprimento;

II – suspensão das atividades pelo período de 60 (sessenta) dias na reincidência do descumprimento da referida Lei;

III – cancelamento da licença de funcionamento, para o caso de persistência do ato infracional.

Art. 3º. O Poder Executivo aplicará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º. Os estabelecimentos mencionados na presente Lei, terão o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação da mesma para a fixação das placas de advertência.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Caberá a todos os estabelecimentos cadastrados cuja atividade se enquadre nas disposições desta Lei, o cumprimento do conteúdo da mesma após a devida publicação.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 17 de julho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.917, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. É livre a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos de qualquer raça ou sem raça definida no Município de Parnaíba, desde que obedecida a legislação municipal, estadual e federal vigente.

DO REGISTRO DE ANIMAIS

Art. 2º. Todos os cães e gatos residentes no Município de Parnaíba deverão, obrigatoriamente, ser registrados no órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses ou em estabelecimentos veterinários devidamente credenciados por esse mesmo órgão.

§ 1º. Os proprietários de animais residentes no Município de Parnaíba deverão, obrigatoriamente, providenciar o registro dos mesmos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação da presente Lei.

§ 2º. Após o nascimento, os cães e gatos deverão ser registrados entre o terceiro e sexto mês de idade, recebendo, no ato do registro, a aplicação da vacina contra raiva.

§ 3º. Após o prazo estipulado no parágrafo 1º, proprietários de animais não registrados estarão sujeitos a:

I – Intimação, emitida por agente sanitário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, para que proceda ao registro de todos os animais no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Vencido o prazo, multa de R\$ 20,00 (vinte reais) por animal não registrado.

Art. 3º. Para o registro de cães e gatos, serão necessários os seguintes documentos e sistema de identificação, fornecidos exclusivamente pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses:

a) formulário timbrado para registro (em três vias), onde se fará constar, no mínimo, os seguintes campos: número do RGA, data do registro, nome do animal, sexo, raça, cor, idade real ou presumida, nome do proprietário, número da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço completo e telefone, data da aplicação da última vacinação obrigatória, nome do veterinário responsável pela vacinação e respectivo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), e assinatura do proprietário;

b) RGA (Registro Geral do Animal): carteira timbrada e numerada, onde se fará constar, no mínimo, os seguintes campos: nome do animal, sexo, raça, cor, idade real ou presumida; nome do proprietário, RG e CPF, endereço completo e telefone; e data da expedição;

c) plaqueta de identificação com número correspondente ao do RGA, que deverá ser fixada, obrigatoriamente, junto à coleira do animal.

Art. 4º. A Carteira do RGA deverá ficar de posse do proprietário do animal, e cada animal residente no Município de Parnaíba deve possuir um único número de RGA.

Art. 5º. Uma das vias do formulário timbrado destinado ao registro do animal deverá ficar arquivada no local onde o registro foi realizado; uma será enviada ao órgão municipal, responsável pelo controle de zoonoses, quando o procedimento for realizado por estabelecimento conveniado; e a terceira via, com o proprietário.

Art. 6º. Para proceder ao registro, o proprietário deverá levar seu animal ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses ou a um estabelecimento veterinário credenciado, apresentando a carteira ou o comprovante de vacinação devidamente atualizado.

Parágrafo único. Se o proprietário não possui comprovante de vacinação contra raiva do animal, a vacina deve ser providenciada no ato do registro.

Art. 7º. Quando houver transferência de propriedade de um animal, o novo proprietário deverá comparecer ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses ou a um estabelecimento veterinário credenciado para proceder a atualização de todos os dados cadastrais.

Parágrafo único. Enquanto não for realizada a atualização do cadastro a que se refere o “caput” deste artigo, o proprietário anterior permanecerá como responsável pelo animal.

Art. 8º. No caso de perda ou extravio da plaqueta de identificação ou da carteira de RGA, o proprietário deverá solicitar diretamente ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses a respectiva segunda via.

Parágrafo único. O pedido de segunda via será feito em formulário padrão desse órgão e uma via deverá ficar de posse do proprietário do animal, servindo como documento de identificação pelo prazo de 60 (sessenta) dias até a emissão da segunda via da plaqueta e/ou carteira.

Art. 9º. Os estabelecimentos conveniados deverão enviar ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, mensalmente, as vias do formulário de registro de todos os registros efetuados nos últimos 30 (trinta) dias, bem como as cópias de documentos fornecidos para animais em trânsito, sob pena de descredenciamento.

Art. 10. Em caso de óbito de animal registrado, cabe ao proprietário ou ao veterinário responsável comunicar o ocorrido ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses.

Art. 11. A Prefeitura Municipal de Parnaíba estabelecerá os respectivos preços públicos para:

a) registro de cão e gato, a ser pago pelos estabelecimentos veterinários credenciados no momento da retirada das carteiras de RGA, formulários timbrados e plaquetas, ou pelos proprietários quando estes procederem ao registro no próprio órgão;

b) fornecimento de segunda via da carteira de RGA ou da plaqueta.

Parágrafo único. Os estabelecimentos veterinários credenciados deverão afixar em local visível ao público a tabela de preços de que trata o “caput” deste artigo.

DA VACINAÇÃO

Art. 12. Todo proprietário de animal é obrigado a vacinar seu cão ou gato contra a raiva, observando para a revacinação o período recomendado pelo laboratório responsável pela vacina utilizada.

Parágrafo único. A vacinação de que trata o “caput” deste artigo poderá ser feita gratuitamente nas campanhas anuais promovidas pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses ou nesse órgão durante todo o ano.

Art. 13. O comprovante de vacinação fornecido pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses como também a carteira emitida por médico veterinário particular poderão ser utilizados para comprovação da vacinação anual.

§ 1º. Da carteira de vacinação fornecida pelo médico veterinário deverão constar as seguintes informações, obedecendo a Resolução 656, de 13 de setembro de 1999, do Conselho Federal de Medicina Veterinária:

a) identificação do proprietário: nome, RG e endereço completo;
b) identificação do animal: nome, espécie, raça, pelagem, sexo, data de nascimento ou idade;
c) dados das vacinas: nome, número da partida, fabricante, datas da fabricação e validade;
d) dados da vacinação: datas de aplicação e revacinação;
e) identificação do estabelecimento: razão social ou nome fantasia, endereço completo, número de registro no CRMV;

f) identificação do Médico Veterinário: carimbo constando nome completo, número de inscrição no CRMV e assinatura;

g) número do RGA do animal, quando este já existir.

§ 2º. O comprovante de vacinação fornecido pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses deve conter o número do RGA do animal, quando este já existir, bem como a identificação do Médico Veterinário responsável e seu respectivo número de inscrição no CRMV.

§ 3º. Excepcionalmente e somente durante campanhas oficiais, o comprovante de vacinação poderá ser fornecido sem identificação do Médico Veterinário responsável pela equipe, mas contendo o número do RGA do animal, quando este já existir.

Cont. LEI Nº. 2.917, DE 17 DE JULHO DE 2014

§ 4º. No momento da vacinação, os proprietários cujos animais ainda não tenham sido registrados deverão ser orientados a procederem o registro.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 14. Todo animal, ao ser conduzido em vias e logradouros públicos, deve obrigatoriamente usar coleira e guia, adequadas ao seu tamanho e porte, ser conduzido por pessoas com idade e força suficiente para controlar os movimentos do animal, e também portar plaqueta de identificação devidamente posicionada na coleira.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, caberá multa de R\$ 100,00 (cem reais), por animal, ao proprietário.

Art. 15. O condutor de um animal fica obrigado a recolher os dejetos fecais eliminados pelo mesmo em vias e logradouros públicos.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, caberá multa de R\$ 10,00 (dez reais) ao proprietário do animal.

Art. 16. É de responsabilidade dos proprietários a manutenção de cães e gatos em condições adequadas de alojamento, alimentação, saúde, higiene e bem-estar, bem como a destinação adequada dos dejetos.

§ 1º. Os animais devem ser alojados em locais onde fiquem impedidos de fugirem e agredirem terceiros ou outros animais.

§ 2º. Os proprietários de animais deverão mantê-los afastados de portões, campanhas, medidores de luz e água e caixas de correspondência, a fim de que funcionários das respectivas empresas prestadoras desses serviços possam ter acesso sem sofrer ameaça ou agressão real por parte dos animais, protegendo ainda os transeuntes.

§ 3º. Em qualquer imóvel onde permanecer animal bravo, deverá ser afixada placa comunicando o fato, com tamanho compatível à leitura à distância, e em local visível ao público.

§ 4º. Constatado por agente sanitário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses o descumprimento do disposto no “caput” deste artigo ou em seus parágrafos 1º, 2º e 3º caberá ao proprietário do animal ou animais:

I – Intimação para a regularização da situação em 30 (trinta) dias;

II – Persistindo a irregularidade, multa de R\$ 100,00 (cem reais);

III – A multa será acrescida de 50 (cinquenta) por cento a cada reincidência.

Art. 17. Não serão permitidos, em residência particular, a criação, o alojamento e a manutenção de mais de 10 (dez) cães ou gatos, no total, com idade superior a 90 (noventa) dias.

§ 1º. De acordo com a avaliação do agente sanitário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, que verificará a quantidade e porte dos animais, tratamento, espaço e condições higiênicas-sanitárias onde os mesmos ficam alojados, este número poderá ser reduzido, a partir de laudo técnico e intimação do agente.

§ 2º. Quando o agente sanitário constatar, em residência particular, a existência de animais em número superior ao estabelecido pelo “caput” deste artigo deverá:

I – Intimar o responsável pelos animais para, no prazo de 30 (trinta) dias adequar a criação à legislação;

II – Findo este prazo e caso as providências não tenham sido tomadas, aplicar multa de R\$ 100,00 (cem reais) e estabelecer novo prazo de 30 (trinta) dias;

III – Findo o novo prazo, a multa pode ser aplicada em dobro a cada reincidência.

§ 3º. Excepcionalmente, será permitida, em residência particular o alojamento e a manutenção de cães ou gatos em número superior a 10 (dez), não ultrapassando o limite de 15 (quinze), no total, desde que o proprietário solicite, ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses uma licença especial e excepcional.

§ 4º. Para solicitar a licença de que trata o artigo anterior, os proprietários de animais deverão fornecer ao órgão municipal pelo controle de zoonoses os números de RGA de todos os animais, comprovantes de vacinação contra a raiva, comprovantes de esterilização dos machos ou das fêmeas (preferencialmente de todos), e descrição das condições de alojamento e manutenção dos mesmos, ficando a critério do agente sanitário responsável pelo processo a concessão ou não da licença.

§ 5º. Animais relacionados em licença fornecida pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses e que ultrapassem o limite de 10 (dez) nunca poderão ser substituídos em caso de óbito, perda, doação ou qualquer outro evento.

§ 6º. Os proprietários de animais cuja situação enquadre-se no parágrafo 3º terão prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Lei, para solicitar a respectiva licença. Findo este prazo, todos os proprietários de animais deverão se enquadrar no limite determinado pelo “caput” deste artigo.

Art. 18. Todo proprietário que cria cães e gatos com finalidade comercial (para venda ou aluguel de animais) caracteriza a existência de um criadouro, independente do total de animais existentes, ficando obrigado a registrar seu canil ou gatil no órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses e solicitar a respectiva licença, além de submeter seu comércio a todas as outras exigências impostas por normas legais municipais, estaduais e federais.

§ 1º. O órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses estabelecerá todas as exigências a serem cumpridas pelo proprietário de um canil ou gatil comercial, visando a obtenção da licença de que trata o “caput” deste artigo. Esta licença deverá ser renovada anualmente.

§ 2º. Constatando, por agente sanitário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, o descumprimento do disposto no “caput” deste artigo ou em seus parágrafos, caberá ao proprietário do animal ou animais:

I – Intimação para que providencie a licença ou respectiva renovação no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo:

a) Multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), caso ainda não exista licença;

b) Multa de R\$ 100,00 (cem reais), caso a licença continue vencida.

III – A cada reincidência, acréscimo de 50 (cinquenta) por cento à multa anterior.

Art. 19. Todo canil ou gatil comercial localizado no Município de Parnaíba deverá possuir veterinário responsável pelos animais, sob pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dobrada na reincidência.

Art. 20. É proibida a permanência de animais soltos, bem como toda e qualquer prática de adestramento em vias e logradouros públicos e locais de livre acesso ao público.

§ 1º. O adestramento de cães deve ser realizado com a devida contenção em locais particulares e somente por adestradores devidamente capacitados.

§ 2º. Em caso de infração ao disposto no “caput” deste artigo e parágrafo 1º, os infratores sujeitam-se a: I – Multa de R\$ 100,00 (cem reais) para o proprietário do animal que estiver sendo adestrado em vias ou logradouros públicos, dobrada na reincidência;

II – Multa de R\$ 100,00 (cem reais) para o adestrador não cadastrado, dobrada na reincidência.

§ 3º. Se a prática de adestramento fizer parte de alguma exibição cultural e/ou evento, o evento deverá contar com prévia autorização do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses.

§ 4º. Ao solicitar a autorização de que trata o parágrafo anterior, o responsável pelo evento, pessoa física ou jurídica, deverá comprovar as condições de segurança para os frequentadores do local, condições de segurança e bem-estar para os animais, e apresentar documento com prévia anuência do órgão ou pessoa jurídica responsável pela área escolhida para a apresentação.

§ 5º. Em caso de infração ao disposto nos parágrafos 3º e 4º, caberá: I – Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a pessoa física ou jurídica responsável pelo evento, caso não exista autorização para a realização do mesmo;

II – Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a pessoa física ou jurídica responsável pelo evento, caso exista autorização, mas qualquer determinação do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses esteja sendo descumprida.

Art. 21. Em estabelecimentos comerciais de quaisquer natureza, a proibição ou liberação da entrada de animais fica a critério dos proprietários ou gerentes dos locais, obedecidas as leis e normas de higiene e saúde.

§ 1º. Os cães guias para deficientes visuais devem ter livre acesso a qualquer estabelecimento, bem como aos meios de transporte público coletivo.

§ 2º. O deficiente visual deve portar sempre documento, original ou sua cópia autêntica, fornecido por entidade especializada no adestramento de cães condutores habilitando o animal e seu usuário.

Art. 22. É proibido soltar ou abandonar animais em vias e logradouros públicos e privados, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo único. Os proprietários só poderão encaminhar seus animais ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses para destinação em casos de enfermidades ou agressões comprovadas.

Art. 23. Os eventos onde sejam comercializadas cães e gatos deverão receber autorização do órgão municipal de controle de zoonoses antes de iniciarem suas atividades, sob pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aplicada em dobro na reincidência.

LEIS

Cont. LEI Nº 2.917, DE 17 DE JULHO DE 2014

DA APREENSÃO E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS

Art. 24. Fica o órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses autorizado a proceder à doação de animais apreendidos e não resgatados para adoção por entidades protetoras de animais cadastrados no Conselho de Proteção e Defesa dos Animais – CPDA, através de normatização própria.

Art. 25. Será apreendido todo e qualquer cão ou gato encontrado solto em vias e logradouros públicos.

§1º. Se um cão apreendido estiver devidamente registrado e identificado com sua plaqueta, conforme o previsto na presente Lei, o proprietário será chamado ou notificado para retirá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, incluindo-se o dia da apreensão.

§2º. Cães não identificados deverão ser mantidos no órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses pelo prazo de 03 (três) dias, incluindo-se o dia da apreensão.

§3º. Todos os animais apreendidos deverão ser mantidos em recintos higienizados, com proteção contra intempéries naturais, alimentação adequada e separados por sexo e espécie.

§4º. A destinação dos animais não resgatados deverá obedecer às seguintes prioridades:

I – Adoção por particulares ou doação para entidades protetoras de animais devidamente cadastradas no Conselho de Proteção e Defesa dos Animais;

II – Eutanásia.

§5º. No caso de animais portadores de doenças e/ou ferimentos considerados graves, e/ou clinicamente comprometidos, caberá ao médico veterinário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, após avaliação e emissão de parecer técnico, decidir o seu destino, mesmo sem esperar o prazo estipulado no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 26. Quando um animal não identificado for reclamado por um suposto proprietário, o órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses exigirá a apresentação do RGA visando a comprovação da posse.

Parágrafo único. Caso o cão ou gato apreendido nunca tenha sido registrado, o proprietário deverá proceder ao registro do animal no próprio órgão responsável pelo controle de zoonoses, no ato do resgate.

Art. 27. Para o resgate de qualquer animal do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, é necessária também a apresentação de carteira ou comprovante de vacinação.

Parágrafo único. Não existindo carteira ou comprovante de vacinação atualizado, o animal só será liberado após vacinação.

Art. 28. Para o resgate de qualquer animal, bem como para adoção, serão cobradas do proprietário as taxas respectivas, estipuladas pela Prefeitura Municipal de Parnaíba.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, juntamente com a taxa de retirada, será aplicada multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 29. São considerados maus-tratos contra cães e/ou gatos:

- submetê-los a qualquer prática que cause ferimentos, golpes, sofrimento ou morte;
- mantê-los sem abrigo, em lugares impróprios ou que lhes impeçam movimentação e/ou descanso, ou ainda onde fiquem privados de ar ou luz solar, bem como alimentação adequada e água, assim como deixar de ministrá-lhe assistência veterinária por profissional habilitado, quando necessário;
- obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças, ou castiga-los, ainda que para aprendizagem e/ou adestramento;
- cria-los, mantê-los ou expô-los em recintos exíguos ou impróprios, bem como transportá-los em veículos ou gaiolas inadequados ao seu bem-estar;
- utilizá-los em rituais religiosos, e em lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;
- deixar de socorrê-los no caso de atropelamentos e/ou acidentes domésticos;
- provocar-lhes a morte por envenenamento;
- abatê-los para consumo;
- sacrificá-los com métodos não humanitários;
- soltá-los ou abandoná-los em vias ou logradouros públicos.

Parágrafo único. A critério do agente sanitário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, outras práticas poderão ser definidas como maus-tratos, mediante laudo técnico.

Art. 30. Quando um agente sanitário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses verificar a prática de maus-tratos contra cães ou gatos, deverá:

I – Orientar e intimar o proprietário ou preposto para sanar as irregularidades nos seguintes prazos, a critério do agente:

- Imediatamente;
- em 7 (sete) dias;
- em 15 (quinze) dias;
- em 30 (trinta) dias.

II – No retorno da visita, caso as irregularidades não tenham sido sanadas, o órgão responsável pelo controle de zoonoses do Município aplicará multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por animal encontrado em situação enquadrada no art. 29 e parágrafo único da presente Lei.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, o proprietário ficará sujeito a:

- Multa em dobro;
- Perda da posse do animal.

Art. 31. Todo proprietário ou responsável pela guarda de um animal é obrigado a permitir o acesso do agente sanitário, quando no exercício de suas funções, às dependências do alojamento do animal, sempre que necessário, bem como acatar as determinações emanadas.

Parágrafo único. O desrespeito ou desacato ao agente sanitário, ou ainda, a obstaculização ao exercício de suas funções, sujeitam o infrator a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) dobrada na reincidência.

DO CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS

Art. 32. Caberá ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses a execução de Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos em parceria com universidades, estabelecimentos veterinários, organizações não governamentais de proteção animal e com a iniciativa privada.

DA EDUCAÇÃO PARA A PROPRIEDADE RESPONSÁVEL

Art. 33. O órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses deverá promover programa de educação continuada de conscientização da população a respeito da propriedade responsável de animais domésticos, podendo para tanto, contar com parcerias e entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais e governamentais, universidades, empresas públicas e/ou privadas (nacionais ou internacionais) e entidades de classe ligadas aos médicos veterinários.

Parágrafo único. Este programa deverá atingir o maior número de meios de comunicação, além de contar com material educativo impresso.

Art. 34. O órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses deverá prover de material educativo também as escolas públicas e privadas e sobretudo os postos de vacinação e os estabelecimentos veterinários conveniados para registro de animais.

Art. 35. O material do programa de educação continuada deverá conter, entre outras informações consideradas pertinentes pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses:

- a importância da vacinação e da vermifugação de cães e gatos;
- zoonoses;
- cuidados e manejo dos animais;
- problemas gerados pelo excesso populacional de animais domésticos e importância do controle da natalidade;
- castração;
- legislação;
- ilegalidade e/ou inadequação da manutenção de animais silvestres como a animais de estimação.

Art. 36. O órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses deverá incentivar os estabelecimentos veterinários, conveniados para registro de animais ou não, as entidades de classe ligadas aos médicos veterinários e as entidades protetoras de animais, a atuarem como pólos irradiadores de informações sobre a propriedade responsável de animais domésticos.

Art. 37. Os órgãos municipais responsáveis pelo licenciamento e cadastramento de propagandas não autorizarão a fixação de faixas, "banners" e similares, bem como "outdoors", pinturas de veículos ou fachadas de imóveis com imagens ou textos que realcem a ferocidade de cães ou gatos de qualquer raça, bem como a associação desses animais com imagens de violência, conforme legislação municipal pertinente.

Parágrafo único. Em caso de infração a o disposto no "caput" deste artigo, o infrator, pessoa física ou jurídica, estará sujeito a:

- Intimação para sanar a irregularidade no prazo de 7 (sete) dias;
- Persistindo a situação, multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dobrada na reincidência.

LEIS

Cont. LEI Nº 2.917, DE 17 DE JULHO DE 2014

Art. 38. O órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses deverá dar a devida publicidade a esta Lei e incentivar os estabelecimentos veterinários credenciados para registro de animais e as entidades de proteção aos animais domésticos a fazerem o mesmo.

Art. 39. O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 40. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 17 de julho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DECRETOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2202/2014

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município, em favor da Secretaria de Saúde na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor da Secretaria de Saúde na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 15 de julho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito MunicipalJOSÉ PEDRO VERAS JUNIOR
Secretário de GovernoALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário de GestãoANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

Anexo I

Data: 15/07/2014

Anexo ao Decreto Nº 2202/2014

Crédito Suplementar					Orçamento Seguridade Social	
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natura da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)	
0801	1496	190	3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pess. Física	8.000,00	
Valor Total R\$					8.000,00	

Anexo II

Data: 15/08/2014

Anexo ao Decreto Nº 2202/2014

Anulação de Dotação					Orçamento Seguridade Social	
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natura da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)	
0801	1496	190	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00	
Valor Total R\$					8.000,00	



DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2203/2014

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.203.000,00 (um milhão, duzentos e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 1.203.000,00 (um milhão, duzentos e três mil reais)**, para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 17 de julho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

Anexo I

Data: 17/07/2014

Anexo ao Decreto N.º 2203/2014

Crédito Suplementar				Orçamento Fiscal	
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natura da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
0201	2002	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
0203	2095	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
0204	2096	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
0204	2096	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
0301	2078	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
0301	2177	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
0301	2005	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	14.000,00
0301	2077	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.000,00
0301	2078	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
1102	1200	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
1201	2046	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	209.000,00
1201	2046	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.000,00
1202	2093	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
1202	2093	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	14.000,00
1801	2097	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81.000,00
1801	2099	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.000,00
1801	2134	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	345.000,00
1801	2097	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.000,00
1801	2099	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.000,00
1801	2134	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	86.000,00
1801	2097	100	3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00
1801	2097	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000,00
2702	2218	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
2702	2218	100	3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00
2802	2295	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
3011	2298	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Valor Total R\$					1.203.000,00

Anexo II

Data: 17/07/2014

Anexo ao Decreto N.º 2203/2014

Anulação de Dotação				Orçamento Fiscal	
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natura da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
0201	2002	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0204	2096	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
0204	2096	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0301	2005	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
0301	2077	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
1102	1200	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
1203	1163	110	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
1203	1174	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	209.000,00
1302	2284	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
1801	2097	100	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	73.000,00
1801	1440	100	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
1801	2097	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.000,00
1801	2097	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
2702	1420	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00
2702	1420	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
2804	2267	100	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	17.000,00
2903	1442	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	493.000,00
Valor Total R\$					1.203.000,00

AVISO DE SUSPENSÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnaíba - PI (Grupo I), informa aos interessados que a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2014**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI**, cuja data de abertura estava marcada para o dia 18 de julho de 2014, às 08:00h, está **SUSPESA**, em virtude da necessidade de readequação em seu Edital. Publique-se nos Órgãos Oficiais, para efeito de conhecimento de todos.

Parnaíba - PI, 17 de julho de 2014.

MARIO SERGIO FERREIRA MAIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Grupo I)
Município de Parnaíba - PI

EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL N.º XLIX / 2014 - PMP- PARNAIBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXXX / 2014 - PMP- PARNAIBA-PI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037 / 2014 - PMP- PARNAIBA-PI

Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR E DE BLIMPS EM LONA INCLUINDO IMPRESSÃO DIGITAL, MANUTENÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI
---------------	---

Pregoeiro	José Narciso d'Almeida Castro Júnior
------------------	--------------------------------------

Adjudicação	17.07.2014	Homologação	17.07.2014
--------------------	------------	--------------------	------------

BENS COMUNS PESSOA JURÍDICA
PESSOAS JURÍDICAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS
COTAÇÃO POR ITEM:

ITEM	REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR E DE BLIMPS EM LONA INCLUINDO IMPRESSÃO DIGITAL, MANUTENÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI
-------------	---

01	Objeto	Veiculação bissemanal (15 dias) de outdoor Colorido (4 cores) em papel, com estrutura galvanizada, afixada em madeiras serradas de lei e moldura, com medida mínima de 9 x 3 m, colagem, impermeabilização, incluindo todos os custos e serviços necessários a divulgação.	Valor / Total (R\$)
	Empresa(s) Vencedora(s)		
	1º Lugar	VISÃO OUTDOOR TRABALHO EM MÍDIA LTDA-ME	360,00

02	Objeto	Veiculação bissemanal (15 dias) de outdoor Monocolor (1 cor) em papel, com estrutura galvanizada, afixada em madeiras serradas de lei e moldura, com medida mínima de 9 x 3 m, colagem, impermeabilização, incluindo todos os custos e serviços necessários a divulgação.	Valor / Total (R\$)
	Empresa(s) Vencedora(s)		
	1º Lugar	VISÃO OUTDOOR TRABALHO EM MÍDIA LTDA-ME	360,00

03	Objeto	Veiculação bissemanal (15 dias) de outdoor bicolor (2 cores) em papel, com estrutura galvanizada, afixada em madeiras serradas de lei e moldura, com medida mínima de 9 x 3 m, colagem, impermeabilização, incluindo todos os custos e serviços necessários a divulgação.	Valor / Total (R\$)
	Empresa(s) Vencedora(s)		
	1º Lugar	VISÃO OUTDOOR TRABALHO EM MÍDIA LTDA-ME	360,00

04	Objeto	Veiculação bissemanal (15 dias) de outdoor Colorido (4 cores) em lona, com estrutura galvanizada, afixada em madeiras serradas de lei e moldura, com medida mínima de 9 x 3 m, incluindo todos os custos e serviços necessários a divulgação.	Valor / Total (R\$)
	Empresa(s) Vencedora(s)		
	1º Lugar	VISÃO OUTDOOR TRABALHO EM MÍDIA LTDA-ME	800,00

EXTRATOS

Cont. ATA EXTRATO PARCIAL N° XLIX/2014 – PMP- PARNAIBA-PI

05	Objeto	Veiculação mensal (30 dias) de outdoor Colorido (4 cores) em papel, com estrutura galvanizada, afixada em madeiras serradas de lei e moldura, com medida mínima de 9 x 3m, incluindo, colagem, impermeabilização. Os pontos/local de divulgação serão escolhidos pela administração de acordo com os pontos disponíveis no período solicitado.	
	Empresa(s) Vencedora(s)		Valor / Total (R\$)
	1º Lugar	VISÃO OUTDOOR TRABALHO EM MIDIA LTDA-ME	560,00
06	Objeto	Veiculação mensal (30 dias) de outdoor Monocolor (1 cor) em papel, com estrutura galvanizada, afixada em madeiras serradas de lei e moldura, com medida mínima de 9 x 3m, incluindo, colagem, impermeabilização. Os pontos/local de divulgação serão escolhidos pela administração de acordo com os pontos disponíveis no período solicitado.	
	Empresa(s) Vencedora(s)		Valor / Total (R\$)
	1º Lugar	VISÃO OUTDOOR TRABALHO EM MIDIA LTDA-ME	560,00
07	Objeto	Veiculação mensal (30 dias) de outdoor Colorido (4 cores) em lona, com estrutura galvanizada, afixada em madeiras serradas de lei e moldura, com medida mínima de 9 x 3m, incluindo todos os custos e serviços necessários a divulgação.	
	Empresa(s) Vencedora(s)		Valor / Total (R\$)
	1º Lugar	VISÃO OUTDOOR TRABALHO EM MIDIA LTDA-ME	900,00
08	Objeto	Veiculação mensal (30 dias) de outdoor Bicolor (2 cores) em papel, com estrutura galvanizada, afixada em madeiras serradas de lei e moldura, com medida mínima de 9 x 3m, incluindo, colagem, impermeabilização. Os pontos/local de divulgação serão escolhidos pela administração de acordo com os pontos disponíveis no período solicitado.	
	Empresa(s) Vencedora(s)		Valor / Total (R\$)
	1º Lugar	VISÃO OUTDOOR TRABALHO EM MIDIA LTDA-ME	560,00
09	Objeto	Veiculação bissemanal (15 dias) de mini outdoor Colorido (4 cores) em papel, com estrutura em madeira prensada, afixada em madeiras serradas de lei sem moldura, com medida mínima de 2 x 1 m, colagem, impermeabilização, incluindo todos os custos e serviços necessários a divulgação.	
	Empresa(s) Vencedora(s)		Valor / Total (R\$)
	1º Lugar	VISÃO OUTDOOR TRABALHO EM MIDIA LTDA-ME	220,00
10	Objeto	Veiculação bissemanal (15 dias) de mini outdoor Monocolor (1 cor) em papel, com estrutura em madeira prensada, afixada em madeiras serradas de lei sem moldura, com medida mínima de 2 x 1 m, colagem, impermeabilização, incluindo todos os custos e serviços necessários a divulgação.	
	Empresa(s) Vencedora(s)		Valor / Total (R\$)
	1º Lugar	VISÃO OUTDOOR TRABALHO EM MIDIA LTDA-ME	220,00
11	Objeto	Veiculação bissemanal (15 dias) de mini outdoor Bicolor (2 cores) em papel, com estrutura em madeira prensada, afixada em madeiras serradas de lei sem moldura, com medida mínima de 2 x 1 m, colagem, impermeabilização, incluindo todos os custos e serviços necessários a divulgação.	
	Empresa(s) Vencedora(s)		Valor / Total (R\$)
	1º Lugar	VISÃO OUTDOOR TRABALHO EM MIDIA LTDA-ME	220,00
12	Objeto	Veiculação mensal (30 dias) de mini outdoor Colorido (4 cores) em papel, com estrutura em madeira prensada, afixada em madeiras serradas de lei sem moldura, com medida mínima de 2 x 1 m, colagem, impermeabilização, incluindo todos os custos e serviços necessários a divulgação.	
	Empresa(s) Vencedora(s)		Valor / Total (R\$)
	1º Lugar	VISÃO OUTDOOR TRABALHO EM MIDIA LTDA-ME	220,00
13	Objeto	Veiculação mensal (30 dias) de mini outdoor Monocolor (1 cor) em papel, com estrutura em madeira prensada, afixada em madeiras serradas de lei sem moldura, com medida mínima de 2 x 1 m, colagem, impermeabilização, incluindo todos os custos e serviços necessários a divulgação.	
	Empresa(s) Vencedora(s)		Valor / Total (R\$)
	1º Lugar	VISÃO OUTDOOR TRABALHO EM MIDIA LTDA-ME	220,00
14	Objeto	Veiculação mensal (30 dias) de mini outdoor Bicolor (2 cores) em papel, com estrutura em madeira prensada, afixada em madeiras serradas de lei sem moldura, com medida mínima de 2 x 1 m, colagem, impermeabilização, incluindo todos os custos e serviços necessários a divulgação.	
	Empresa(s) Vencedora(s)		Valor / Total (R\$)
	1º Lugar	VISÃO OUTDOOR TRABALHO EM MIDIA LTDA-ME	220,00
15	Objeto	Veiculação mensal (30 dias) de front light Colorido (4 cores) em papel, em mega painel com estrutura de ferro e iluminação externa, com medida de 9 x 3m, incluindo todos os custos e serviços necessários a divulgação.	
	Empresa(s) Vencedora(s)		Valor / Total (R\$)
	1º Lugar	DESERTO	=
16	Objeto	Veiculação mensal (30 dias) de front light Colorido (4 cores) em lona, em mega painel com estrutura de ferro e iluminação externa, com medida de 9 x 3m, incluindo todos os custos e serviços necessários a divulgação.	
	Empresa(s) Vencedora(s)		Valor / Total (R\$)
	1º Lugar	VISÃO OUTDOOR TRABALHO EM MIDIA LTDA-ME	1.600,00
17	Objeto	Veiculação bissemanal (15 dias) de mega painel Colorido (4 cores) trífase (painel de ferro, com três prismas de propagação eletrônico), com iluminação externa, e medida de 9 x 3 m, incluindo todos os custos e serviços necessários a divulgação.	
	Empresa(s) Vencedora(s)		Valor / Total (R\$)
	1º Lugar	VISÃO OUTDOOR TRABALHO EM MIDIA LTDA-ME	1.300,00

Cont. ATA EXTRATO PARCIAL N° XLIX/2014 – PMP- PARNAIBA-PI

18	Objeto	Veiculação mensal (30 dias) de mega painel Colorido (4 cores) trífase (painel de ferro, com três prismas de propagação eletrônico), com iluminação externa, e medida de 9 x 3 m, incluindo todos os custos e serviços necessários a divulgação.	
	Empresa(s) Vencedora(s)		Valor / Total (R\$)
	1º Lugar	VISÃO OUTDOOR TRABALHO EM MIDIA LTDA-ME	1.400,00
19	Objeto	Veiculação diária de mídia em painel de LED com medida mínima de 5 x 2, com 90 inserções/dia, incluindo todos os custos e serviços necessários a divulgação.	
	Empresa(s) Vencedora(s)		Valor / Total (R\$)
	1º Lugar	DESERTO	=
20	Objeto	Veiculação diária de mídia em painel de LED com medida mínima de 5 x 2, com 180 inserções/dia, incluindo todos os custos e serviços necessários a divulgação.	
	Empresa(s) Vencedora(s)		Valor / Total (R\$)
	1º Lugar	DESERTO	=
21	Objeto	Veiculação diária de mídia em painel de LED com medida mínima de 5 x 2, com 360 inserções/dia, incluindo todos os custos e serviços necessários a divulgação.	
	Empresa(s) Vencedora(s)		Valor / Total (R\$)
	1º Lugar	DESERTO	=
22	Objeto	Veiculação bissemanal (15 dias) de mídia em painel de LED com medida mínima de 5 x 2, com 90 inserções/dia, incluindo todos os custos e serviços necessários a divulgação.	
	Empresa(s) Vencedora(s)		Valor / Total (R\$)
	1º Lugar	DESERTO	=
23	Objeto	Veiculação bissemanal (15 dias) de mídia em painel de LED com medida mínima de 5 x 2, com 180 inserções/dia, incluindo todos os custos e serviços necessários a divulgação.	
	Empresa(s) Vencedora(s)		Valor / Total (R\$)
	1º Lugar	DESERTO	=
24	Objeto	Veiculação bissemanal (15 dias) de mídia em painel de LED com medida mínima de 5 x 2, com 360 inserções/dia, incluindo todos os custos e serviços necessários a divulgação.	
	Empresa(s) Vencedora(s)		Valor / Total (R\$)
	1º Lugar	DESERTO	=
25	Objeto	Veiculação mensal (30 dias) de mídia em painel de LED com medida mínima de 5 x 2, com 90 inserções/dia, incluindo todos os custos e serviços necessários a divulgação.	
	Empresa(s) Vencedora(s)		Valor / Total (R\$)
	1º Lugar	DESERTO	=
26	Objeto	Veiculação mensal (30 dias) de mídia em painel de LED com medida mínima de 5 x 2, com 180 inserções/dia, incluindo todos os custos e serviços necessários a divulgação.	
	Empresa(s) Vencedora(s)		Valor / Total (R\$)
	1º Lugar	DESERTO	=
27	Objeto	Veiculação mensal (30 dias) de mídia em painel de LED com medida mínima de 5 x 2, com 360 inserções/dia, incluindo todos os custos e serviços necessários a divulgação.	
	Empresa(s) Vencedora(s)		Valor / Total (R\$)
	1º Lugar	DESERTO	=
28	Objeto	Balão outdoor blimp com 2,50m de diâmetro. Confeccionado em lona vinílica PVC pneumático com torre, impressos pelo processo digital, inflado com ar comprimido e com iluminação interna, acompanhando acordamento, incluindo todos os custos e serviços necessários a divulgação.	
	Empresa(s) Vencedora(s)		Valor / Total (R\$)
	1º Lugar	DESERTO	=

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE OS ITENS:

- O objeto poderá ser fornecido em condições equivalentes ou similar, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantia a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicitie adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
- Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2011/2012; no silêncio das partes, a ata será prorrogada, automaticamente, por igual período conforme regulamentação local;
- É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro – SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.

INFORMACÕES PARA EFEITO CONTRATUAL:

LICITANTE	VISÃO OUTDOOR TRABALHO EM MIDIA LTDA – ME (VISA O OUTDOOR)		
CNPJ	06.190.863/0001-55	INSCRIÇÃO ESTADUAL	19.522.316-0
ENDEREÇO	MERCADO CENTRAL, BOX Nº 32 - CENTRO		CEP 64.200-150
CIDADE	PARNAIBA	E-MAIL	visaoutdoor@hotmail.com
CONTATO	TARCISO RODRIGUES TELES DE SOUZA NETO	FONE	(86)3322-3736/3321-3179/9486-1555

EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL N° L/2014 – PMP- PARNAIBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0016720/2014 – PMP- PARNAIBA-PI
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2014 – PMP- PARNAIBA-PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI.

Pregoeira: Caroline de Oliveira Santos
Adução: 17/07/2014
Homologação: 17/07/2014

DETENTORES DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) – COTAÇÃO POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	LICITANTE	VALOR(R\$)
1.	Ácido salicílico 5%(F.N.)	Pomada	Deserto	-
2.	Alcatrão mineral 1% (F.N.)	Pomada	Deserto	-
3.	Anlodipino 5mg + losartana 100mg	Comprimido	Droga Rocha	3,19
4.	Água Bidesilada -10ml injetável	Ampola	Otíma Distribuidora	0,17
5.	Bevacizumabe 400mg	Ampola	Deserto	-
6.	Bicalutamina 50mg	Comprimido	Deserto	-
7.	Biperideno 4mg (comprimido de liberação alterada)	Comprimido	Droga Rocha	1,01
8.	Bosentana 125 mg	Comprimido	Deserto	-
9.	Bosentana 62,5mg	Comprimido	Deserto	-
10.	Calcitriol solução injetável 1µ g/ml, ampola c 1ml	Ampola	Deserto	-
11.	Ciclofosfamida 1g injetável	Fra-ampola	Deserto	-
12.	Ciclofosfamida 200mg injetável	Fra-ampola	Deserto	-
13.	Citrato de colina e ferro(quelato de ferro) 0,300g + ácido fólico 0,005g + vitamina B12, 15 mcg.	Drágea	Deserto	-
14.	Cloranfenicol 500mg sem diluente	Fra-ampola	Deserto	-
15.	Cloridrato de Tiamina 300mg, solução injetável 100,00 µl/ml	Ampola	Deserto	-
16.	Complexo de vitamina B12 1.000MCG	Comprimido	Deserto	-
17.	Domperidona 2,5mg/ml 2ml	Ampola	Deserto	-
18.	Doxazosina 1mg	Comprimido	Otíma Distribuidora	1,82
19.	Ebastina 10mg + cloridrato de pseudoefredina 120mg	Capsula	Otíma Distribuidora	5,95
20.	Embutramida + mebezônio + tetracaina, frasco com 50ml, uso veterinário	Frasco	Otíma Distribuidora	488,68
21.	Eritropoetina 4.000 UI solução injetável	Fra-ampola	Droga Rocha	33,00
22.	Eritropoetina 2.000 UI solução injetável	Fra-ampola	Deserto	-
23.	Erlotinibe 150mg	Comprimido	Deserto	-
24.	Escitalopram 15mg	Comprimido	Deserto	-
25.	Escitalopram 5mg	Comprimido	Deserto	-
26.	Espiramicina 500mg	Comprimido	Deserto	-
27.	Espironolactona 50mg/5ml solução oral	Frasco	Deserto	-
28.	Etelxilato de dabigatran 110mg	Cápsula	Otíma Distribuidora	4,31
29.	Etelxilato de dabigatran 75mg	Cápsula	Otíma Distribuidora	4,39
30.	Fenitofina suspensão 100mg/5ml, frasco com 120ml	Frasco	Deserto	-
31.	Flufenazina 1mg	Comprimido	Deserto	-
32.	Flufenazina 25mg	Comprimido	Deserto	-
33.	Fosfato de Potássio 25% 10ml.	Ampola	Deserto	-
34.	Gel lubrificante sachê com 5g	Sachê	Droga Rocha	3,30
35.	Hialuronidase injetável 2000 UTR	Ampola	Deserto	-
36.	Hidralasina/ Apressolona 50mg	Comprimido	Droga Rocha	0,57
37.	Hidralasina 25mg	Bisnaga	Deserto	-
38.	Hidroclorotiazida 12,5mg	Comprimido	Deserto	-
39.	Hidroxibalamina solução injetável 1mg/ml	Ampola	Deserto	-
40.	Hipromelose 0,2% colírio	Frasco	Deserto	-
41.	Hipromelose 0,3% colírio	Frasco	Deserto	-
42.	Hipromelose 3 mg/ml, solução oftálmica, frasco com 5ml	Frasco	Droga Rocha	51,44
43.	Lactogliconato de cálcio, comprimido efervescente	Comprimido	Deserto	-
44.	Lenograstim 33,6 MUI injetável	Ampola	Deserto	-
45.	Levodopa + carbidopa 200/50	Comprimido	Deserto	-
46.	Levomopromazina 5mg/ml, solução injetável, ampola com 5ml	Ampola	Deserto	-
47.	Lorazepam 6mg	Comprimido	Deserto	-
48.	Lubrificante ocular de alta performance, frasco com 10ml	Frasco	Deserto	-
49.	Lubrificante oftálmico estéril, frasco com 10ml	Frasco	Deserto	-
50.	Medroxiprogesterona(acetato) 2,5mg	Comprimido	Droga Rocha	3,78
51.	Megestrol(acetato) 160mg	Comprimido	Deserto	-
52.	Metformina cloridrato, associada à vidagliptina 850+100mg	Comprimido	Deserto	-
53.	Metformina cloridrato, associada à glimepirida 850+2mg	Comprimido	Deserto	-
54.	Metoprolol 1mg/ml injetável	Ampola	Deserto	-

Cont. ATA EXTRATO PARCIAL N° L/2014 – PMP- PARNAIBA-PI

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	LICITANTE	VALOR(R\$)
55.	Metoprolol 25mg	Ampola	Deserto	-
56.	Metotretaxo solução injetável com 25mg/ml	Ampola	Deserto	-
57.	Monossulfiram Solução Topica	Frasco	Droga Rocha	31,97
58.	Mupirocina 2% creme com 15g	Bisnaga	Otíma Distribuidora	11,10
59.	Nitrofurano toína 100mg	Comprimido	Droga Rocha	0,29
60.	Noradrenalina 1mg/ml(norepinefrina base)	Ampola	Otíma Distribuidora	1,22
61.	Ondastrona 4 mg	comprimido	Otíma Distribuidora	2,92
62.	Palmitato de retinol solução oleosa 150.000UI/ml	Frasco	Droga Rocha	11,33
63.	Penfluridol 20mg	Comprimido	Deserto	-
64.	Pentamidina injetável 300mg	Fra-ampola	Deserto	-
65.	Pidolato de piridoxina 500 mg	Comprimido	Deserto	-
66.	Pimozina 1 mg	Comprimido	Deserto	-
67.	Pimozina 4 mg	Comprimido	Deserto	-
68.	Pipotizina 10 mg	Comprimido	Deserto	-
69.	Pipotizina 25 mg/mL,ampola c/1mL	Ampola	Otíma Distribuidora	17,10
70.	Piridoxina 500mg	Ampola	Deserto	-
71.	Pirimetamina 25 mg	Comprimido	Droga Rocha	0,11
72.	Plasugrel 10mg	Comprimido	Deserto	-
73.	Primidona 200mg	Comprimido	Deserto	-
74.	Primozina 1 mg	Comprimido	Droga Rocha	1,65
75.	Primozina 4mg	Comprimido	Deserto	-
76.	Propiltiouracila 50mg	Comprimido	Deserto	-
77.	Proxim etacafina 0,5% colírio	Frasco	Deserto	-
78.	Rabeprazol 20mg	Comprimido	Droga Rocha	13,00
79.	Ramipril 10mg + anlodipino 5mg	Comprimido	Otíma Distribuidora	1,45
80.	Ramipril 5mg + anlodipino 5mg	Comprimido	Otíma Distribuidora	1,45
81.	Sorbitol 714mg/g + laurilsulfato de sódio 7,70mg/g,bisnaga/6,5 g	Bisnaga	Droga Rocha	62,26
82.	Tamoxifeno 10mg	Comprimido	Deserto	-
83.	Tarceva 150mg	Comprimido	Droga Rocha	460,00
84.	Testosterona 250mg/mL,solução injetável,ampola c/ 4mL	Ampola	Droga Rocha	675,00
85.	Tetrabenazina 25mg	Comprimido	Deserto	-
86.	Tetracaina 10mg/mL Colírio	Frasco	Droga Rocha	12,76
87.	Tiamina 300mg,solução injetável 100.000UI/mL	Ampola	Deserto	-
88.	Tiamina,palmitado, 1mg/mL, ampola c/1ml	Ampola	Deserto	-
89.	Timolol 0,25% colírio	Frasco	Droga Rocha	5,10
90.	Tiocolchicosido 4mg -ampola	Ampola	Droga Rocha	6,09
91.	Tolcapona 100mg	Comprimido	Deserto	-
92.	Tolcapona 200mg	Comprimido	Deserto	-
93.	Trastuzumab 440mg,pó para solução injetável	Ampola	Deserto	-
94.	Trifluoperazina10 mg	Comprimido	Deserto	-
95.	Verapamil (cloridrato) 40mg	Comprimido	Deserto	-
96.	Vitamina B12- 2 ml	Ampola	Deserto	-
97.	VitaminaB1 100mg+ vitaminaB6 100mg+ VitaminaB12 5000mcg	Ampola	Deserto	-
98.	Vitamina D5.600UI,frasco c/20 mL	Frasco	Deserto	-
99.	Vitamina K 2 mg/0,2 mL IV	Ampola	Deserto	-
100.	Xilazina 10%,frasco c/10 ml	Frasco	Deserto	-
101.	Ziprazidona 40 mg	Comprimido	Deserto	-
102.	Ziprazidona 80 mg	Comprimido	Deserto	-
103.	Paricalcitril(Zemplar)	Caixa	Deserto	-
104.	Calssiminético(Cinacalcet - Mimpara)	Caixa	Deserto	-
105.	Toragesic, 10g	Caixa	Otíma Distribuidora	49,89
106.	Benicar Anlo 20mg/5mg, caixa com 30 comprimidos	Caixa	Droga Rocha	94,23
107.	Cymbalta 30mg, caixa com 14 comprimidos	Caixa	Otíma Distribuidora	98,08
108.	Jaira 50mg	Caixa	Deserto	-
109.	Metilfenidato – Ritalina LA 20mg, caixa com 30 comprimidos	Caixa	Otíma Distribuidora	237,44
110.	Trileptal, líquido	Frasco	Otíma Distribuidora	39,14

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE OS ITENS:

- 1) O objeto poderá ser fornecido em Condições equivalentes ou similares, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explique adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
- 2) Os Itens registrados destinam-se a contratos relativos ao exercício 2014/2015, no silêncio das partes, a ata será prorrogada, automaticamente, por igual período conforme regulamentação local.
- 3) É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- 4) A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro – SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.

EXTRATOS

Cont. ATA EXTRATO PARCIAL Nº 1/2014 – PMP- PARNAIBA-PI

INFORMAÇÕES PARA EFEITO CONTRATUAL:

EMPRESA/ LICITANTE	R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO EPP – OTIMA DISTRIBUIDORA		
CNPJ	05.577.401/0001-22	INSC. ESTADUAL	19.453.740-4
ENDEREÇO	RUA MAGALHAES FILHO, 720 – NORTE/CENTRO		
CEP	64.000-128	CIDADE	TERESINA – PI
EMAIL	otimadistribuidora@otimadistribuidora.com.br		
CONTATO TEL/FAX	(86) 3217-1250 / (86) 9991 4904		

EMPRESA/ LICITANTE	DROGARIA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ	05.348.580/0001-26	INSC. ESTADUAL	19.450.633-9
ENDEREÇO	AV. NACÕES UNIDAS, 1069, VERMELHA		
CEP	64019-230	CIDADE	TERESINA – PI
EMAIL	DROGARROCHA@IG.COM.BR/ LICITACAO@DROGARROCHA@IG.COM.BR		
CONTATO TEL/FAX	(86) 3229 5624/ 3222 4343 / 8815 9758		

RELATÓRIOS

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
 RALATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2014 BIMESTRE: MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso

1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	233.855.126,00	233.855.126,00	36.321.498,84	15,53	73.801.829,66	31,56	160.053.296,34
RECEITA TRIBUTARIA	21.855.225,00	21.855.225,00	3.657.712,88	16,74	6.355.370,51	29,08	15.499.854,49
Impostos	20.840.403,00	20.840.403,00	3.474.258,06	27,55	5.863.894,91	28,14	14.976.508,09
Taxas	1.014.822,00	1.014.822,00	183.454,82	18,08	491.475,60	48,43	523.346,40
RECEITA DE CONTRIBUICOES	13.338.758,00	13.338.758,00	890.822,00	6,68	1.987.588,85	14,90	11.351.169,15
Contribuicoes Sociais	7.810.399,00	7.810.399,00	890.822,00	11,41	1.987.588,85	25,45	5.822.810,15
Contribuicoes Economicas	5.528.359,00	5.528.359,00	-	0,00	-	0,00	5.528.359,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.534.834,00	3.534.834,00	390.777,34	11,06	777.084,50	21,98	2.757.749,50
Receitas Imobiliarias	170.360,00	170.360,00	21.435,26	12,58	34.806,54	20,43	135.553,46
Receitas de Valores Mobiliarios	3.364.474,00	3.364.474,00	369.342,08	10,98	742.277,96	22,06	2.622.196,04
Receita de Concessão e Permissão	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	42.982,00	42.982,00	-	0,00	-	0,00	42.982,00
RECEITA DE SERVICOS	176.841,00	176.841,00	47.927,65	27,10	82.428,10	46,61	94.412,90
TRANSFERENCIAS CORRENTES	191.206.686,00	191.206.686,00	31.116.107,59	16,27	64.268.722,33	33,61	126.937.963,67
Transferencias Intergovernamenta	191.206.686,00	191.206.686,00	31.116.107,59	16,27	64.268.722,33	33,61	126.937.963,67
Transferencias de Convenios	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.699.800,00	3.699.800,00	218.151,38	5,90	330.635,37	8,94	3.369.164,63
Multas e Juros de Mora	568.234,00	568.234,00	126.732,78	22,30	230.925,51	40,64	337.308,49
Indenizacoes e Restituicoes	1.854.197,00	1.854.197,00	82,60	0,00	82,60	0,00	1.854.114,40
Receita da Dívida Ativa	508.799,00	508.799,00	-	0,00	-	0,00	508.799,00
Receitas Correntes Diversas	768.570,00	768.570,00	91.336,00	11,88	99.627,26	12,96	668.942,74
RECEITAS DE CAPITAL	79.953.000,00	79.953.000,00	405.520,00	0,51	971.684,25	1,22	78.981.315,75
OPERACOES DE CREDITO	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	79.953.000,00	79.953.000,00	405.520,00	0,51	971.684,25	1,22	78.981.315,75
Transferencias Intergovernamenta	5.953.000,00	5.953.000,00	405.520,00	6,81	971.684,25	16,32	4.981.315,75
Transferencias de Convenios	74.000.000,00	74.000.000,00	-	0,00	-	0,00	74.000.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	11.493.942,00	11.493.942,00	1.298.902,48	11,30	2.870.249,61	24,97	8.623.692,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	325.302.068,00	325.302.068,00	38.025.921,32	11,69	77.643.763,52	23,87	247.658.304,48
OP. DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANC (V) = (III + IV)	325.302.068,00	325.302.068,00	38.025.921,32	14,45	77.643.763,52	63,62	247.658.304,48
DEFICIT (VI)							
TOTAL (VII)=(V+VI)	325.302.068,00	325.302.068,00	38.025.921,32	16,74	77.643.763,52	92,21	247.658.304,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
 RALATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2014 BIMESTRE: MARÇO-ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/c)	SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		
DESPESAS (EXC INTRA-ORÇAM) (VIII)	312.953.840,00	1.417.361,56	314.371.201,56	13.102.327,20	195.901.047,90	37.249.510,56	62.042.714,30	19,74	241.782.793,74
DESPESAS CORRENTES	244.544.990,00	10.887.460,56	255.432.450,56	11.612.660,95	179.964.083,18	35.307.188,58	59.936.287,25	23,46	195.496.163,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.441.613,00	2.210.900,00	140.652.513,00	2.146.095,17	124.411.073,16	22.679.326,46	44.333.560,45	31,52	96.318.952,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	321.500,00	-	321.500,00	-	144.000,00	40.097,80	75.858,41	23,60	245.641,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	118.235.105,00	7.291.560,56	125.526.665,56	10.033.565,78	65.744.510,02	14.773.277,69	18.370.978,60	14,64	107.155.686,96
DESPESAS DE CAPITAL	68.158.850,00	(9.470.099,00)	58.688.751,00	1.489.666,25	15.936.964,72	1.942.321,98	2.106.427,05	3,59	46.036.630,43
INVESTIMENTOS	66.543.850,00	(9.570.099,00)	56.973.751,00	1.489.666,25	15.031.964,72	1.702.838,09	1.718.208,42	3,02	55.255.542,58
INVERSOES FINANCEIRAS	380.000,00	(80.000,00)	300.000,00	-	-	-	-	0,00	300.000,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	1.235.000,00	180.000,00	1.415.000,00	-	905.000,00	239.483,89	388.218,63	27,44	1.026.781,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-	50.000,00	-	-	-	-	0	50.000,00
RESERVA DO RPPS	200.000,00	-	200.000,00	-	-	-	-	0	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENT) (IX)	12.453.228,00	(1.385.000,00)	11.068.228,00	567.000,00	10.335.500,00	2.185.513,37	2.844.110,21	25,70	8.224.117,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	325.407.068,00	32.361,56	325.439.429,56	13.669.327,20	206.236.547,90	39.435.023,93	64.886.824,51	19,94	260.552.605,05
AMORT DA DÍVIDA - REFIN. (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanc. da Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanc. de Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFIN (XII) = (X + XI)	325.407.068,00	32.361,56	325.439.429,56	13.669.327,20	206.236.547,90	39.435.023,93	64.886.824,51	19,94	260.552.605,05
SUPERÁVIT (XIII)							12.756.939,01		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	325.407.068,00	32.361,56	325.439.429,56	13.669.327,20	206.236.547,90	39.435.023,93	77.643.763,52	23,86	247.795.666,04

RELATÓRIOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba 2014.
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre		Até o Bimestre		% (b/total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				
Legislativa	7.639.200,00	7.639.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.639.200,00
Ação Legislativa	7.639.200,00	7.639.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.639.200,00
Administração	14.076.747,00	15.297.247,00	862.244,35	11.595.338,86	2.304.970,86	4.310.456,14	3,32	28,18	10.986.790,86
Planejamento e Orçamento	510.900,00	510.900,00	33.267,10	226.572,10	72.837,12	123.655,54	0,10	24,20	387.244,46
Administração Geral	8.924.447,00	10.190.447,00	547.462,61	8.001.093,95	1.723.224,02	3.034.496,58	2,34	29,78	7.155.950,42
Administração Financeira	850.600,00	860.600,00	43.959,64	565.782,23	107.064,91	207.935,72	0,16	24,16	652.664,28
Controle Interno	1.954.700,00	1.959.200,00	8.455,00	1.541.140,08	263.540,02	437.457,53	0,34	22,33	1.521.742,47
Normatização e Fiscalização	146.100,00	196.100,00	29.100,00	155.000,00	28.118,90	53.730,76	0,04	27,40	142.369,24
Tecnologia da Informação	205.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Formação de Recursos Humanos	245.900,00	245.900,00	0,00	170.100,00	46.302,10	93.161,47	0,07	37,89	152.738,53
Administração de Receitas	1.153.600,00	1.133.600,00	200.000,00	935.650,50	63.883,79	360.018,54	0,28	31,76	773.581,46
Defesa Terrestre	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistencial Social	10.966.232,00	11.153.593,56	1.283.066,40	6.808.328,08	820.294,43	1.326.233,15	1,02	11,89	9.827.360,41
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	2.623.000,00	2.457.040,00	152.244,11	2.101.354,60	336.400,70	632.334,21	0,49	25,74	1.824.705,79
Assistência ao Idoso	160.710,00	166.060,00	16.116,00	74.815,32	13.357,55	13.357,55	0,01	8,04	152.702,45
Assistência ao Portador de	67.620,00	79.620,00	6.000,00	12.724,69	0,00	0,00	0,00	0,00	79.620,00
Assistência à Criança e ao	1.775.840,00	1.895.250,00	402.581,73	848.408,78	62.621,86	109.643,00	0,08	5,79	1.785.607,00
Assistência Comunitária	6.102.562,00	6.313.123,56	705.324,56	3.545.024,69	403.754,04	554.779,64	0,43	8,79	5.758.343,92
Previdência Básica	177.500,00	183.500,00	800,00	181.000,00	2.360,28	10.591,40	0,01	5,77	172.908,60
Alimentação e Nutrição	54.000,00	54.000,00	0,00	45.000,00	1.800,00	5.527,35	0,00	10,24	48.472,65
Previdência Social	28.385.771,00	28.385.771,00	257.811,50	21.285.708,51	4.450.935,99	8.517.734,41	6,56	30,01	19.868.036,59
Previdência do Regime	28.385.771,00	28.385.771,00	257.811,50	21.285.708,51	4.450.935,99	8.517.734,41	6,56	30,01	19.868.036,59
Saúde	78.663.753,00	78.303.753,00	2.908.377,17	59.456.807,93	12.198.349,03	19.721.626,29	15,20	25,19	58.582.126,71
Administração Geral	12.601.000,00	13.299.900,00	550.982,74	11.281.029,54	2.573.890,54	4.957.421,44	3,82	37,27	8.342.478,56
Atenção Básica	11.202.690,00	10.965.690,00	992.069,23	9.387.669,38	1.960.321,28	3.097.476,22	2,39	28,25	7.868.213,78
Assistência Hospitalar e	44.951.063,00	43.784.913,00	972.498,22	30.126.700,22	6.024.477,92	8.649.845,63	6,67	19,76	35.135.067,37

Fonte: CGP - Balancete

Prefeitura Municipal de Parnaíba 2014.
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre		Até o Bimestre		% (b/total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				
Suporte Profilático e Terapêutico	1.248.000,00	1.358.000,00	202.631,50	771.922,96	72.090,30	72.090,30	0,06	5,31	1.285.909,70
Vigilância Sanitária	923.000,00	1.163.000,00	28.581,48	789.466,53	192.287,36	327.382,11	0,25	28,15	835.617,89
Vigilância Epidemiológica	7.738.000,00	7.732.250,00	161.614,00	7.100.019,30	1.375.281,63	2.617.410,59	2,02	33,85	5.114.839,41
Trabalho	1.705.000,00	1.705.000,00	11.300,60	700.533,31	113.563,07	207.737,95	0,16	12,18	1.497.262,05
Administração Geral	1.103.000,00	1.119.000,00	11.300,60	700.533,31	113.563,07	207.737,95	0,16	18,56	911.262,05
Proteção e Benefícios ao	104.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Fomento ao Trabalho	498.000,00	498.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.000,00
Educação	69.146.828,00	69.146.828,00	2.007.251,20	60.361.942,61	9.467.787,53	18.406.471,99	14,18	26,62	50.740.356,01
Administração Geral	7.779.400,00	8.675.400,00	1.656.384,43	5.853.957,27	1.182.080,26	1.795.914,46	1,38	20,70	6.879.485,54
Formação de Recursos Humanos	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Assistência Comunitária	150.000,00	180.000,00	2.857,62	2.857,62	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Atenção Básica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ensino Fundamental	48.359.428,00	48.319.428,00	202.518,65	45.729.763,60	7.109.574,90	13.885.983,57	10,70	28,74	34.433.444,43
Ensino Profissional	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,01	100,00	0,00
Educação Infantil	8.389.000,00	8.218.000,00	144.690,50	7.237.940,50	1.176.132,37	2.434.736,08	1,88	29,63	5.783.263,92
Educação de Jovens e Adultos	379.000,00	113.000,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
Educação Especial	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Educação Básica	3.720.000,00	3.256.000,00	0,00	1.521.623,62	0,00	274.837,88	0,21	8,44	2.981.162,12
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Desenvolvimento Científico	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Difusão do Conhecimento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Cultura	3.703.700,00	3.803.700,00	35.515,00	1.828.402,00	960.419,45	1.147.288,80	0,88	30,16	2.656.411,20
Administração Geral	1.798.700,00	1.808.700,00	13.365,00	1.073.298,00	249.875,45	436.744,80	0,34	24,15	1.371.955,20
Patrimônio Histórico, Artístico e	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
Difusão Cultural	1.806.000,00	1.896.000,00	22.150,00	755.104,00	710.544,00	710.544,00	0,55	37,48	1.185.456,00
Urbanismo	82.766.937,00	78.434.437,00	4.795.738,08	32.281.847,63	5.289.394,31	6.085.467,49	4,69	7,76	72.348.969,51
Administração Geral	2.945.300,00	6.446.300,00	1.041.911,51	4.176.365,35	1.145.397,10	1.853.588,10	1,43	28,75	4.592.711,90
Defesa Civil	150.000,00	150.000,00	0,00	3.000,00	971,52	971,52	0,00	0,65	149.028,48

Fonte: CGP - Balancete

RELATÓRIOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba 2014.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre		Até o Bimestre		% (b/total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				
Patrimônio Histórico, Artístico e	37.576.837,00	19.903.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.903.337,00	
Infra-Estrutura Urbana	21.619.800,00	27.105.800,00	1.264.786,24	10.229.133,57	1.184.937,48	1.246.753,66	0,96	4,60	25.859.046,34
Serviços Urbanos	14.640.000,00	19.544.000,00	2.489.040,33	17.840.098,71	2.958.088,21	2.984.154,21	2,30	15,27	16.559.845,79
Saneamento Básico Urbano	4.495.000,00	3.995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.995.000,00
Transporte Ferroviário	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.290.000,00	1.290.000,00	0,00	33.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00
Habituação	979.300,00	3.381.300,00	26.489,44	1.010.883,24	323.392,45	504.780,12	0,39	14,93	2.876.519,88
Administração Geral	964.300,00	1.432.300,00	26.489,44	1.010.883,24	323.392,45	504.780,12	0,39	35,24	927.519,88
Habituação Urbana	15.000,00	1.949.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.949.000,00
Gestão Ambiental	1.094.000,00	1.099.000,00	34.875,25	272.455,25	44.518,42	84.396,58	0,07	7,68	1.014.603,42
Administração Geral	464.000,00	469.000,00	34.875,25	272.455,25	44.518,42	84.396,58	0,07	18,00	384.603,42
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Preservação e Conservação	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Agricultura	7.723.000,00	6.425.484,00	376.118,50	2.077.499,85	524.581,41	996.644,18	0,77	15,51	5.428.839,82
Administração Geral	2.042.000,00	2.626.000,00	365.212,24	1.927.507,45	482.540,01	847.799,33	0,65	32,28	1.778.200,67
Abastecimento	4.539.000,00	2.707.484,00	10.906,26	135.303,29	27.352,29	134.155,74	0,10	4,95	2.573.328,26
Extensão Rural	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Promoção da Produção	1.042.000,00	1.022.000,00	0,00	14.689,11	14.689,11	14.689,11	0,01	1,44	1.007.310,89
Comércio e Serviços	4.475.550,00	4.298.550,00	145.940,40	1.566.011,10	283.014,56	526.677,10	0,41	12,25	3.771.872,90
Administração Geral	1.340.100,00	1.473.100,00	33.573,50	1.197.655,08	189.140,47	351.470,59	0,27	23,86	1.121.629,41
Tecnologia da Informação	32.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Fomento ao Trabalho	121.000,00	145.000,00	0,00	14.633,92	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
Promoção Industrial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Produção Industrial	55.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Promoção Comercial	112.600,00	94.600,00	3.955,00	7.955,00	3.955,00	3.955,00	0,00	4,18	90.645,00
Serviços Financeiros	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	2.784.850,00	2.482.850,00	108.411,90	345.767,10	89.919,09	171.251,51	0,13	6,90	2.311.598,49
Comunicações	1.696.550,00	2.196.550,00	205.749,00	1.255.747,00	231.786,12	294.746,05	0,23	13,42	1.901.803,95

Fonte: CGP - Balancete

Prefeitura Municipal de Parnaíba 2014.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre		Até o Bimestre		% (b/total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				
Comunicação Social	1.696.550,00	2.196.550,00	205.749,00	1.255.747,00	231.786,12	294.746,05	0,23	13,42	1.901.803,95
Transporte	3.555.000,00	4.361.000,00	54.604,00	2.243.720,09	399.291,31	724.077,26	0,56	16,60	3.636.922,74
Administração Geral	2.249.000,00	3.066.000,00	53.604,00	2.240.720,09	399.291,31	724.077,26	0,56	23,62	2.341.922,74
Formação de Recursos Humanos	0,00	130.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.340,00
Defesa Civil	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Informação e Inteligência	327.000,00	196.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.660,00
Transporte Rodoviário	939.000,00	928.000,00	1.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	928.000,00
Desporto e Lazer	827.000,00	1.333.516,00	56.092,19	373.253,19	111.738,80	158.489,46	0,12	11,89	1.175.026,54
Administração Geral	511.500,00	521.500,00	2.015,00	310.362,00	53.719,61	100.470,27	0,08	19,27	421.029,73
Desporto Comunitário	315.500,00	812.016,00	54.077,19	62.891,19	58.019,19	58.019,19	0,04	7,15	753.996,81
Encargos Especiais	7.597.500,00	8.224.500,00	527.098,53	3.118.069,25	983.486,20	1.873.997,54	1,44	22,79	6.350.502,46
Previdência Básica	13.000,00	13.000,00	0,00	6.000,00	1.548,68	3.047,21	0,00	23,44	9.952,79
Outros Encargos Especiais	7.584.500,00	8.211.500,00	527.098,53	3.112.069,25	981.937,52	1.870.950,33	1,44	22,78	6.340.549,67
Reservas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	325.302.068,00	325.489.429,56	13.588.271,61	206.236.547,90	38.507.523,94	64.886.624,51	50,00	19,94	260.602.605,05

Fonte: CGP - Balancete

RELATÓRIOS

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014 BIMESTRE: MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) Continuação 2/4

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	28.385.071,00	28.248.071,00	4.451.935,99	8.517.734,41	7.200.137,74
ADMINISTRAÇÃO	1.697.841,00	1.560.841,00	181.594,87	305.585,30	295.810,18
Despesas Correntes	1.475.841,00	1.485.841,00	176.962,87	300.953,30	295.810,18
Despesas de Capital	222.000,00	75.000,00	4.632,00	4.632,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.687.230,00	26.687.230,00	4.270.341,12	8.212.149,11	6.904.327,56
Pessoal Civil	26.687.230,00	26.687.230,00	4.270.341,12	8.212.149,11	6.904.327,56
Aposentadorias	22.371.770,00	22.371.770,00	3.696.420,85	7.121.708,76	5.775.050,65
Pensões	2.008.660,00	2.008.660,00	302.210,04	596.650,01	530.044,90
Outros Benefícios Previdenciários	2.306.800,00	2.306.800,00	271.710,23	493.790,34	599.232,01
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	28.385.071,00	28.248.071,00	4.451.935,99	8.517.734,41	7.200.137,74
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(5.684.091,00)	(5.547.091,00)	(2.047.861,81)	(3.214.322,93)	(1.643.094,47)

Continua 2/4

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014 BIMESTRE: MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) Continuação 3/4

Valores em R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	5.684.091,00	5.684.091,00	2.390.554,75	4.600.247,09	-
Plano Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
Plano Previdenciário	5.684.091,00	5.684.091,00	2.390.554,75	4.600.247,09	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	5.684.091,00	5.684.091,00	2.390.554,75	4.600.247,09	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.811.626,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	30.04.2013
Caixa	-	-	-
Bancos Conta Movimento	3.582,21	74.533,37	231,68
Investimentos	9.627.335,19	9.721.221,99	10.616.885,74

Continua 3/4

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014 BIMESTRE: MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) Continuação 4/4

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre/2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	11.493.942,00	11.445.142,00	1.202.051,04	2.870.249,61	3.121.596,50
Receita de Contribuições	11.493.942,00	11.445.142,00	1.202.051,04	2.870.249,61	3.121.596,50
Patronal	10.881.952,00	10.881.952,00	1.202.051,04	2.682.546,73	2.933.893,62
Pessoal Civil	10.881.952,00	10.881.952,00	1.202.051,04	2.682.546,73	2.933.893,62
Ativo	10.435.900,00	10.435.900,00	1.185.216,37	2.636.630,50	2.930.669,90
Inativo	405.502,00	405.502,00	16.834,67	45.916,23	3.223,72
Pensionista	40.550,00	40.550,00	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	48.800,00	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	563.190,00	563.190,00	-	187.702,88	187.702,88
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	11.493.942,00	11.445.142,00	1.202.051,04	2.870.249,61	3.121.596,50

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre/2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	-	-	-	-	-

FONTE: Balancete Mensal - RPPS

RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014 BIMESTRE: MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	31.12.2013 (a)	28.02.2014 (b)	30.04.2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.210.264,71	11.210.264,71	11.210.264,71
DEDUÇÕES (II) ¹	16.332.774,21	22.458.934,60	16.156.060,78
Disponibilidade de Caixa bruta	17.569.575,99	23.913.412,39	17.134.011,90
Demais Haveres Financeiros	9.503.848,52	864.449,40	264.110,15
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	10.740.650,30	2.318.927,19	1.242.061,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(5.122.509,50)	(11.248.669,89)	(4.945.796,07)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	(5.122.509,50)	(11.248.669,89)	(4.945.796,07)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	6.302.873,82	176.713,43

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O	(343.620,00)

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	31.12.2013 (a)	28.02.2014 (b)	30.04.2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	3.968.076,67	3.968.076,67	3.968.076,67
Passivo Atuarial	3.968.076,67	3.968.076,67	3.968.076,67
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	8.498.433,44	9.364.466,74	9.795.755,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.109,35	97.025,19	74.533,37
Investimentos	8.512.430,24	9.288.547,70	9.721.221,99
Demais Haveres Financeiros			-
(-) Restos a Pagar Processados	21.106,15	21.106,15	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	(4.530.356,77)	(5.396.390,07)	(5.827.678,69)
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(4.530.356,77)	(5.396.390,07)	(5.827.678,69)

FONTES: Balançetes Mensais

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014 BIMESTRE: MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	JAN A ABR/14	JAN A ABR/13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	241.993.105,00	33.494.261,72	75.929.801,31	68.147.068,47
Receitas Tributárias	21.855.225,00	3.657.930,91	6.355.370,51	5.023.783,11
IPTU	1.168.000,00	39.489,08	109.453,83	107.333,11
ISS	10.161.400,00	1.963.187,84	3.352.315,79	2.306.763,46
ITBI	1.012.890,00	227.319,45	441.393,26	342.326,57
IRRF	8.498.113,00	1.244.479,71	1.960.732,03	1.900.416,26
Outras Receitas Tributárias	1.014.822,00	183.454,83	491.475,60	366.943,71
Receitas de Contribuições	13.338.758,00	1.898.822,00	1.987.588,85	2.174.403,47
Receitas Previdenciárias	7.810.399,00	890.822,00	1.987.588,85	2.174.403,47
Outras Receitas de Contribuições	5.528.359,00	-	-	-
Receita Patrimonial Líquida	178.871,00	21.435,26	34.806,54	77.446,63
Receita Patrimonial	3.534.834,00	390.777,34	777.084,50	515.965,96
(-) Aplicações Financeiras	3.355.963,00	369.342,08	742.277,96	438.519,33
Transferências Correntes	191.206.686,00	27.362.092,04	64.268.722,33	57.285.273,42
FPM	57.721.528,00	5.178.981,86	20.593.589,08	18.374.074,64
ICMS	23.838.754,00	3.078.762,43	6.356.908,38	6.139.515,83
Convênios	-	-	-	120.442,00
Outras Transferências Correntes	109.646.404,00	19.104.347,75	37.318.224,87	32.651.240,95
Demais Receitas Correntes	15.413.565,00	1.561.981,51	3.283.313,08	3.586.161,84
Dívida Ativa	508.799,00	-	-	79.986,68
Diversas Receitas Correntes	14.904.766,00	1.561.981,51	3.283.313,08	3.506.175,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	79.953.000,00	405.520,00	971.684,25	49.152,15
Operações de Crédito (III)	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)				
Transferências de Capital	79.953.000,00	405.520,00	971.684,25	49.152,15
Convênios	74.000.000,00	-	-	49.152,15
Outras Transferências de Capital	5.953.000,00	405.520,00	971.684,25	-
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	79.953.000,00	405.520,00	971.684,25	49.152,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	321.946.105,00	33.899.781,72	76.901.485,56	68.196.220,62

RELATÓRIOS

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014 BIMESTRE: MARÇO-ABRIL

Continuação 2/2

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	JAN A ABR/14	JAN A ABR/13
DESPESAS CORRENTES (VIII)	266.500.678,56	37.492.701,95	62.780.397,46	51.289.945,07
Pessoal e Encargos Sociais	140.652.513,00	22.679.326,46	44.333.560,45	37.299.054,92
Juros e Encargos da Dívida (IX)	321.500,00	40.097,80	75.858,41	120.572,51
Outras Despesas Correntes	125.526.665,56	14.773.277,69	18.370.978,60	13.870.317,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	266.179.178,56	37.452.604,15	62.704.539,05	51.169.372,56
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	58.688.751,00	1.942.321,98	2.106.427,05	1.027.098,94
Investimentos	56.973.751,00	1.702.838,09	1.718.208,42	739.117,56
Inversões Financeiras	300.000,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	300.000,00	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	1.415.000,00	239.483,89	388.218,63	287.981,38
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	57.273.751,00	1.702.838,09	1.718.208,42	739.117,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	250.000,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	323.752.929,56	39.155.442,24	64.422.747,47	51.908.490,12
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(1.806.824,56)	(5.255.660,52)	12.478.738,09	16.287.730,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(3.190.367,00)	

FONTE: Balançetes Mensais

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014 SEMESTRE: MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	21.349.202,00	21.349.202,00	5.863.894,91	27,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.168.000,00	1.168.000,00	109.453,83	9,37
Imposto sobre Transmissão Intervivos - ITBI	1.012.890,00	1.012.890,00	441.393,26	43,58
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	10.161.400,00	10.161.400,00	3.352.315,79	32,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.498.113,00	8.498.113,00	1.960.732,03	23,07
Multas, Juros de Mora e outros Encargos de Impostos	-	-	-	-
Dívida Ativa de Impostos	508.799,00	508.799,00	-	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	103.181.743,00	103.181.743,00	35.246.226,71	34,16
Cota-Parte FPM	70.612.416,00	70.612.416,00	25.741.986,13	36,46
Cota-Parte ITR	218.366,00	218.366,00	740,86	0,34
Cota-Parte IPTVA	4.542.996,00	4.542.996,00	1.530.056,02	33,68
Cota-Parte ICMS	27.729.528,00	27.729.528,00	7.958.135,36	28,70
Cota-Parte IPI-Exportação	14.767,00	14.767,00	2.422,44	16,40
Compensação Financeira Proveniente de Impostos e Transferências Constitucionais	63.670,00	63.670,00	12.885,90	20,24
Desoneração ICMS (LC 87/96)	63.670,00	63.670,00	12.885,90	20,24
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	124.530.945,00	124.530.945,00	41.110.121,62	33,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	46.123.463,00	46.123.463,00	15.367.007,92	33,32
Provenientes da União	44.612.761,00	44.612.761,00	14.975.431,13	33,57
Provenientes dos Estados	1.342.000,00	1.342.000,00	357.126,00	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	168.702,00	168.702,00	34.540,79	20,42
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.200.000,00	3.200.000,00	753.520,00	23,55
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	49.323.463,00	49.323.463,00	16.120.527,92	32,68

Continua 1/3

Continuação 2/3

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	70.953.253,00	72.940.873,00	55.440.083,20	76,01	19.676.543,80	26,98
Pessoal e Encargos Sociais	29.758.000,00	28.823.400,00	27.629.523,70	95,86	10.963.342,15	38,04
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100,00	22.511,01	45,02
Outras Despesas Correntes	41.145.253,00	44.067.473,00	27.760.559,50	63,00	8.690.690,64	19,72
DESPESAS DE CAPITAL	9.210.500,00	7.224.880,00	4.995.769,27	69,15	501.642,91	6,94
Investimentos	8.950.500,00	6.964.880,00	4.735.769,27	67,99	445.941,99	6,40
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	260.000,00	260.000,00	260.000,00	100,00	55.700,92	21,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	80.163.753,00	80.165.753,00	60.435.852,47	75,39	20.178.186,71	25,17
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	%	DESPESAS LIQUIDADAS	%
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	-	-	-	-	-
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	49.323.463,00	49.323.463,00	37.794.587,75	62,54	12.618.769,56	62,54
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	-	-	-	-	-	-
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	49.323.463,00	49.323.463,00	37.794.587,75	62,54	12.618.769,56	62,54
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	30.840.290,00	30.842.290,00	22.641.264,72	37,46	7.559.417,15	37,46
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E						18,39
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 X						(1.392.898,91)

Continua 2/3

RELATÓRIOS

Continuação 3/3

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012				-	-
.....					
Inscritos em <Exercício de Referência- 4>					
Inscritos em <Exercício de Referência- 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
.....			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência- 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência- 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
.....			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência- 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência- 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	11.202.690,00	10.594.690,00	9.387.669,38	15,53	3.097.476,22	15,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	44.951.063,00	44.718.063,00	30.126.700,22	49,85	8.649.845,63	42,87
Suporte Profilático e Terapêutico	1.248.000,00	1.248.000,00	771.922,96	1,28	72.090,30	0,36
Vigilância Sanitária	923.000,00	1.233.000,00	789.466,53	1,31	327.382,11	1,62
Vigilância Epidemiológica	7.738.000,00	7.641.000,00	7.100.019,30	11,75	2.617.410,59	12,97
Alimentação e Nutrição		-	-	0,00	-	0,00
Outras Subfunções	14.101.000,00	14.729.000,00	12.260.074,08	20,29	5.413.981,86	26,83
TOTAL	80.163.753,00	80.163.753,00	60.435.852,47	100,00	20.178.186,71	100,00

FONTE: Balançetes Mensais

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014 BIMESTRE: MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	21.349.202,00	21.349.202,00	3.474.476,08	5.863.894,91	27,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.526.799,00	1.526.799,00	39.489,08	109.453,83	7,17
1.1.1- IPTU	1.168.000,00	1.168.000,00	39.489,08	109.453,83	9,37
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU			-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	358.799,00	358.799,00	-	-	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> - ITBI	1.012.890,00	1.012.890,00	227.319,45	441.393,26	43,58
1.2.1- ITBI	1.012.890,00	1.012.890,00	227.319,45	441.393,26	43,58
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI					
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI					
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	10.311.400,00	10.311.400,00	1.963.187,84	3.352.315,79	32,51
1.3.1- ISS	10.161.400,00	10.161.400,00	1.963.187,84	3.352.315,79	32,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS			-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	150.000,00	150.000,00	-	-	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.498.113,00	8.498.113,00	1.244.479,71	1.960.732,03	23,07
1.4.1- IRRF	8.498.113,00	8.498.113,00	1.244.479,71	1.960.732,03	23,07
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF					
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.181.743,00	103.181.743,00	14.852.121,86	35.246.226,71	34,16
2.1- Cota-Parte FPM	70.612.416,00	70.612.416,00	10.196.877,16	25.741.986,13	36,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	70.612.416,00	70.612.416,00	10.196.877,16	25.741.986,13	36,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d					
2.2- Cota-Parte ICMS	27.729.528,00	27.729.528,00	3.810.271,83	7.958.135,36	28,70
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	63.670,00	63.670,00	4.273,24	12.885,90	20,24
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	14.767,00	14.767,00	1.745,01	2.422,44	16,40
2.5- Cota-Parte ITR	218.366,00	218.366,00	236,29	740,86	0,34
2.6- Cota-Parte IPVA	4.542.996,00	4.542.996,00	838.718,33	1.530.056,02	33,68
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	124.530.945,00	124.530.945,00	18.326.597,94	41.110.121,62	33,01

Continua 1/4

RELATÓRIOS

Continuação 2/4

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.762.000,00	3.762.000,00	636.966,80	825.511,81	21,94
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.165.000,00	1.165.000,00	259.591,18	448.136,19	38,47
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.597.000,00	2.597.000,00	377.375,62	377.375,62	14,53
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	218.164,25	-
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	218.164,25	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.762.000,00	3.762.000,00	636.966,80	1.043.676,06	27,74

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.795.467,00	16.795.467,00	2.658.510,09	6.752.349,34	40,20
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	12.890.888,00	12.890.888,00	3.644.895,30	5.148.397,05	39,94
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.890.774,00	3.890.774,00	(987.287,10)	1.601.226,98	41,15
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.668,00	10.668,00	854,64	2.577,16	24,16
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	-	-	-	-	-
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	3.137,00	3.137,00	47,25	148,15	4,72
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	-	-	-	-	-
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	51.484.973,00	51.484.973,00	7.027.616,14	17.208.666,62	33,42
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	39.674.290,00	39.674.290,00	5.819.695,98	13.866.147,47	34,95
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	11.699.137,00	11.699.137,00	1.176.297,78	3.286.295,26	28,09
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	111.546,00	111.546,00	31.622,38	56.223,89	50,40
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	22.878.823,00	22.878.823,00	3.161.185,89	7.113.798,13	31,09
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					7.113.798,13
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO					

Continua 2/4

Continuação 3/4

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	41.553.428,00	37.036.000,00	6.192.467,12	12.801.721,87	34,57
13.1- Com Educação Infantil	7.023.000,00	6.525.000,00	1.152.232,37	2.409.336,08	36,92
13.2- Com Ensino Fundamental	34.530.428,00	30.511.000,00	5.040.234,75	10.392.385,79	34,06
14- OUTRAS DESPESAS	9.820.000,00	10.235.000,00	1.779.312,57	3.203.570,20	31,30
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	-
14.2- Com Ensino Fundamental	9.820.000,00	10.235.000,00	1.779.312,57	3.203.570,20	31,30
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	51.373.428,00	47.271.000,00	7.971.779,69	16.005.292,07	33,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I ((13 – 18) / (11) x 100) %		74,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010 ²		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	31.132.736,25	31.132.736,25	4.581.649,49	10.277.530,41	33,01
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.389.000,00	8.365.000,00	1.176.132,37	2.434.736,08	29,11
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.023.000,00	6.525.000,00	1.152.232,37	2.409.336,08	36,92
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.366.000,00	1.840.000,00	23.900,00	25.400,00	1,38
24- ENSINO FUNDAMENTAL	48.801.428,00	45.856.900,00	6.291.810,20	13.358.056,75	29,13
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	44.350.428,00	40.746.000,00	6.819.547,32	13.595.959,99	33,37
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.451.000,00	5.110.900,00	(527.737,12)	(237.899,24)	-4,65
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
28- OUTRAS	8.194.400,00	7.421.100,00	1.210.955,17	1.810.914,46	24,40
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	65.384.828,00	61.643.000,00	8.678.897,74	17.603.707,29	28,56

Continua 3/4

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
 Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
 Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
 de interesse público.

RELATÓRIOS

Continuação 4/4

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.113.798,13
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.516.001,37
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	56.223,89
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	8.686.023,39
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	8.917.683,90
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			-		
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.165.000,00	1.165.000,00	122.488,73	122.488,73	10,51
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO			-		
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.597.000,00	2.597.000,00	405.438,09	405.438,09	15,61
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.762.000,00	3.762.000,00	527.926,82	527.926,82	14,03
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2010 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	448.316,55	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.152.442,73	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	15.886.689,28	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	56.223,89	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.770.293,89	

FONTE: Balançetes Mensais

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	133.875.180,12	-
Pessoal Ativo	109.045.679,31	
Pessoal Inativo e Pensionistas	24.829.500,81	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	27.711.670,67	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial	236.893,60	
Despesas de Exercícios Anteriores	2.645.276,16	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	24.829.500,91	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	106.163.509,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		106.163.509,45
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		218.357.229,56
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		48,62
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		117.912.903,96
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%		112.017.258,76

FONTE: Balançetes Mensais

Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.*

RELATÓRIOS

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.210.264,71	10.787.538,90	-	-
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP				
Demais Dívidas Contratuals				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)		-	-	-
Operações de Crédito inferiores a 12 meses				
Parcelamentos de Dívidas	5.412.479,56	5.177.776,68	-	-
De Tributos		-		
De Contribuições Sociais	5.331.948,76	5.144.245,88	-	-
Previdenciárias	5.331.948,76	5.144.245,88	-	-
Demais Contribuições Sociais		-		
Do FGTS	80.530,80	33.530,80		
Outras Dívidas	5.797.785,15	5.609.762,22		
DEDUÇÕES (II)'	16.332.774,21	16.156.060,78	-	-
Ativo Disponível	17.569.575,99	17.134.011,90		
Haveres Financeiros	9.503.848,52	264.110,15		
(-) Restos a Pagar Processados	10.740.650,30	1.242.061,27		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios anteriores a 05/05/2000				
Insuficiência Financeira				
Outras Obrigações				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.122.509,50)	(5.368.521,88)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	209.793.975,34	218.357.229,56		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,34	4,94		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(2,44)	(2,46)		
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: 120%	251.752.770,41	262.028.675,47		

FONTE: Balancetes Mensais

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)		SEM OCORRÊNCIA		
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
INTERNAS (II)		SEM OCORRÊNCIA		
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	209.793.975,34	218.357.229,56		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)		SEM OCORRÊNCIA		
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
GARANTIAS INTERNAS (II)		SEM OCORRÊNCIA		
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)				

FONTE: Balancetes Mensais

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.

RELATÓRIOS

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	SEM OCORRÊNCIA
Externas <Identificação das operações de crédito>	
Internas <Identificação das operações de crédito>	
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	

FONTE: Balancetes Mensais

Nota:

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014

LRF, art. 54 - Anexo VIII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	106.163.509,45	48,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	117.912.903,96	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	112.017.258,76	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(5.368.521,88)	-2,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	SEM MOVIMENTO	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	SEM MOVIMENTO	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

FONTE: Balancetes Mensais

Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.*

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.595.322,66	
Pessoal Ativo	4.595.322,66	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.595.322,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		4.595.322,66
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		218.357.229,56
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		2,10
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		117.912.903,96
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%		112.017.258,76

FONTE: Balançetes Mensais

FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA
Presidente da Câmara

ZELIA RABELO LOPES
CRC: /PI 2264

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

EDITAL 03
CONVOCAÇÃO

UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA

Em atenção às diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, a Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação - SERFH, RESOLVE:

I - CONVOCAR OS SORTEADOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - , os quais não atenderam ao chamado realizado VIA POSTAL (AVISO DE RECEBIMENTO), PARA COMPARECIMENTO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, situada a Rua Itaúna, 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba - PI, na data e período abaixo relacionado:

NOME	CPF	DATA DO COMPARECIMENTO	TURNO
EDVAR ANGELO DE OLIVEIRA	01645262340	21.07.2014	Manhã
MARIA PAULA FERREIRA SANTOS	80763200307	21.07.2014	Manhã
FRANCISCO TADEU PEREIRA SANTOS	03889730302	21.07.2014	Manhã
MARIA DO CARMO DOS SANTOS	78946239387	21.07.2014	Manhã
MARCIA CRISTINA OLIVEIRA	01770801324	21.07.2014	Manhã
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA FARIAS	03240115395	21.07.2014	Manhã
DORALICE FERREIRA DE ALCANTARA	35138670344	21.07.2014	Manhã
CAIO DA CUNHA SANTOS	07006006392	21.07.2014	Manhã
JOSÉ PEDRO DO NASCIMENTO	33856192387	21.07.2014	Manhã
MIZAEEL SANTOS SILVA	04302297395	21.07.2014	Manhã
MARIA ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	15309215387	21.07.2014	Manhã
ANTONIA LENICE LOPES	30684676320	21.07.2014	Manhã
JOSE KLEBE DOS SANTOS COSTA	43999921315	21.07.2014	Manhã
ÉLIDA ZAIRA LIRA LIMA	97262706349	21.07.2014	Manhã
ADALBERTO ARAÚJO CASTRO	00910036365	21.07.2014	Manhã
PAULO HENRIQUE FERREIRA SILVA	03746521394	21.07.2014	Manhã
GARDÊNIA MARIA SOUSA	65894162300	21.07.2014	Manhã
THAYS CRUZ DA SILVA	02932419374	21.07.2014	Manhã

Cont. EDITAL 03 - CONVOCAÇÃO - UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA

NOME	CPF	DATA DO COMPARECIMENTO	TURNO
RAIMUNDO NONATO COSTA SAMPAIO	04432566329	21.07.2014	Manhã
CLEONICE DA SILVA PIRES	01608251306	21.07.2014	Manhã
CRISTIANE ARAUJO DE MORAES	01076543340	21.07.2014	Manhã
JOSE WELLINGTON GALENO DE ARAUJO	90934911304	21.07.2014	Manhã
ANTONIA DE ARAUJO CANDIDO	00975376756	21.07.2014	Manhã
FRANCISCO GERMANO DE OLIVEIRA	48218901353	21.07.2014	Manhã
JOÃO BATISTA DE ARAUJO	00274133300	21.07.2014	Manhã
JOZALBA VALENTINA DA SILVA	08936951491	21.07.2014	Manhã
JOSE RIBAMAR ARAUJO	35021713353	21.07.2014	Manhã
ANA MARIA DE ANDRADE ARAUJO	86333065334	21.07.2014	Manhã
MARIA DO AMPARO PIRES SILVA	09916695334	21.07.2014	Tarde
ANTONIO DOMINGOS DA SILVA	69219125315	21.07.2014	Tarde
ITELVINA PEREIRA DIAS	18262341368	21.07.2014	Tarde
JOSE LILTON CASTRO DE OLIVEIRA	10138838372	21.07.2014	Tarde
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	06208554365	21.07.2014	Tarde
MARIA DE LOUDES ARAUJO GARCÉZ	39580598304	21.07.2014	Tarde
MARIA TORRES LIMA	27498140306	21.07.2014	Tarde
MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	01817797301	21.07.2014	Tarde
JOSÉ MOACI DO NASCIMENTO	13261991372	21.07.2014	Tarde
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	30715040391	21.07.2014	Tarde
BERNARDO HONORATO MENDES	27331687387	21.07.2014	Tarde
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	04815802394	21.07.2014	Tarde
MARIA JULIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	62971867315	21.07.2014	Tarde
BERNARDO NOGUEIRA DA COSTA	56652330300	21.07.2014	Tarde
MARIA EVANGELINA DA ROCHA ALBUQUERQUE	72649003391	21.07.2014	Tarde
FRANCISCO AIRES BRADÃO	04180410320	21.07.2014	Tarde
MANOEL ROSA DOS SANTOS	19895984391	21.07.2014	Tarde
CAMILA MARIA SOUZA SANTOS	60685360390	21.07.2014	Tarde
VERONICA BERNADETE DOS SANTOS	72545933368	21.07.2014	Tarde
JOSELIA ALVES DA SILVA LIMA	07390693495	21.07.2014	Tarde
TALITA DE FATIMA DE ARAÚJO LIMA	01895833396	21.07.2014	Tarde
NOELIA MARIA MONTEIRO FIGUEREDO	00018737170	21.07.2014	Tarde
MARIA CONCEIÇÃO SANTOS CARDOSO	01597559300	21.07.2014	Tarde
LUCILENE DA PENHA ALVES RAMOS	78940621387	21.07.2014	Tarde
JANAYNA OLIVEIRA DE AGUIAR	67717314304	21.07.2014	Tarde
JAQUELINE RAQUEL DA COSTA	05411096340	21.07.2014	Tarde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cont. EDITAL 03 – CONVOCAÇÃO – UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA

NOME	CPF	DATA DO COMPARECIMENTO	TURNO
WESLEY ABREU SANTOS	04654740392	29.07.2014	Manhã
ANA LUCIA GOMES VIEIRA	02979232343	29.07.2014	Manhã
JEANE DUTRA DOS SANTOS	04196386369	29.07.2014	Manhã
LUIZ VIANA DO NASCIMENTO NETO	03151642390	29.07.2014	Manhã
ALANA KARINE VIANA DOS SANTOS	03210609110	29.07.2014	Manhã
MARIA DO AMPARO SANTOS MACHADO	93828209300	29.07.2014	Manhã
CRISLANE AGUIAR DA SILVA	05579704313	29.07.2014	Manhã
ILANNY CRISTINA FREITAS SILVAS		29.07.2014	Manhã
MARIA APARECIDA SIDÔNIO DA CUNHA	01297439333	29.07.2014	Tarde
JAIR MARCOS COSTA DE AGUIAR	04154965352	29.07.2014	Tarde
JANAYNA SOUSA PINHEIRO	95070214349	29.07.2014	Tarde
ANA MARIA ALVES DA SILVA	01620146355	29.07.2014	Tarde
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ARAUJO	03557313395	29.07.2014	Tarde

II - Referidos convocados deverão APRESENTAR AS DOCUMENTAÇÕES (ORIGINAIS E XEROX) referentes as exigências contidas no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PNCMV, quais sejam:


- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Comprovante de Residência;
- Cartão do Bolsa Família (caso possua), de todas as pessoas que compõem o núcleo familiar e que residem no mesmo endereço.

III – O não comparecimento e/ou a não apresentação da referida documentação, no tempo aprazado, implicará na eliminação do (a) notificado (a) do programa, permitindo chamamento, pela ordem de um novo interessado constante no cadastro de reserva.

Parnaíba, 10 de Julho de 2014.

ANA CLÁUDIA PEREIRA GOMES
Sec. de Regularização Fundiária e Habitação





Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994
Prefeito de Parnaíba: Florentino Alves Veras Neto
Vice-Prefeito: Francisco das Chagas de Oliveira Fontenele


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

<p>José Pedro Pinto Veras Junior Secretário de Governo</p> <p>Acenor Rodrigues Candeira Filho Secretário da Gestão</p> <p>João Alves dos Santos Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança</p> <p>João Cândia Rodrigues Neto Secretário do Setor Primário e Abastecimento</p> <p>Maria do Amparo Coelho dos Santos Secretária de Saúde</p> <p>Francisco Eudes Fontenele Aragão Controlador Geral do Município</p> <p>José Carlos Martins de Campos Procurador da Fazenda Municipal</p> <p>Fábio Silva Araújo Procurador Geral do Município</p> <p>Flaviana Damasceno de Sousa Veras Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania</p> <p>Wellington Rodrigues Sousa Secretário de Infraestrutura</p> <p>Rosany Corrêa Secretário de Educação</p>	<p>Paulo Roberto Cardoso de Sousa Secretário da Fazenda</p> <p>Francisco Valdir Alves Magalhães Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>Heleno de Souza Maia Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil</p> <p>Ana Cláudia Pereira Gomes Secretária da Regularização Fundiária e Habitação</p> <p>Carlos Eduardo Sousa Silva Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</p> <p>Ielma Silva Fontenele Secretária de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico</p> <p>Antônio Neris Machado Junior Secretário do Trabalho e da Defesa do Consumidor</p> <p>Christian Saraiva Amorim Procurador-Geral do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba</p> <p>José Romualdo Seno de Araújo Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA</p> <p>José de Ribamar Souza da Silva Presidente do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP</p>
--	---

PRAÇA DA GRAÇA



Localizada no centro da cidade, abriga o Monumento da Independência do Brasil no Piauí e reúne em seu entorno as igrejas Nossa Senhora do Rosário, e a Catedral de Nossa Senhora das Graças. Desenvolveu-se a partir da construção das igrejas no período colonial, e atualmente reúne prédios importantes como agências bancárias, Receita Federal, Correios, Hotel Delta, Câmara Municipal, escritórios, lojas comerciais e prestação de serviços.



NÃO!

À exploração sexual de crianças e adolescentes. DENUNCIE!



Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos de interesse público.*